



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 141 DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas e das zonas de expansão urbana do Município de Toledo.

Art. 2º - O território do Município de Toledo é dividido, para fins urbanos e tributários, em Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Área Rural.

Art. 3º - As Áreas Urbanas do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

I - a Sede Urbana do Município;

II - a Sede dos Distritos de:

a) Concórdia do Oeste;

b) Dez de Maio;

c) Dois Irmãos;

d) Novo Sarandi;

e) Novo Sobradinho;

f) São Luiz do Oeste;

g) São Miguel;

h) Vila Ipiranga;

i) Vila Nova;

j) Bom Princípio do Oeste.

III - as localidades de:

a) Boa Vista;

b) Linha São Paulo;

c) Ouro Preto;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- d) Linha São Salvador;
- e) Vila Rural Alto Espigão;
- f) Vila Rural Salto São Francisco;
- g) Linha Floriano;
- h) Cerro da Lola.

IV - Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

V - Parque Industrial Valdemar Conti.

Parágrafo único – O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a área rural do Município de Toledo, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

Art. 4º - As Áreas de Expansão Urbana do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

- I - Área de Expansão I;
- II - Área de Expansão II;
- III - Área de Expansão III;
- IV - Área de Expansão IV.

Art. 5º - Ficam definidas, para efeitos desta Lei, as condicionantes para inserção das Áreas de Expansão Urbana ao perímetro urbano:

I - a inserção da Área de Expansão I ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante I estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

II - a inserção da Área de Expansão II ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante II estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

III - a inserção da Área de Expansão III ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão III estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

IV - a inserção da Área de Expansão IV ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão III estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado.

Parágrafo único – As áreas determinadas como Área Condicionante I, II e Área de Expansão III estão expressas nos Anexos III, V e VII, respectivamente, e são partes integrantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 6º - Ficam definidos por esta Lei os memoriais descritivos dos perímetros das Áreas Urbanas e das Áreas de Expansão e as representações cartográficas conforme os seguintes Anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III - Anexo III – Mapa da Área de Expansão I;
- IV - Anexo IV - Memorial Descritivo da Área de Expansão I;
- V - Anexo V – Mapa da Área de Expansão II;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo da Área de Expansão II;
- VII - Anexo VII – Mapa da Área de Expansão III;
- VIII - Anexo VIII – Memorial Descritivo da Área de Expansão III;
- IX - Anexo IX – Mapa da Área de Expansão IV;
- X - Anexo X – Memorial Descritivo da Área de Expansão IV;
- XI - Anexo XI – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Concórdia do Oeste;
- XII - Anexo XII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Concórdia do Oeste;
- XIII - Anexo XIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dez de Maio;
- XIV - Anexo XIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Dez de Maio;
- XV - Anexo XV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dois Irmãos;
- XVI - Anexo XVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Dois Irmãos;
- XVII - Anexo XVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sarandi;
- XVIII - Anexo XVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sarandi;
- XIX - Anexo XIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sobradinho;
- XX - Anexo XX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Novo Sobradinho;
- XXI - Anexo XXI - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito São Luiz do Oeste;
- XXII - Anexo XXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito São Luiz do Oeste;
- XXIII - Anexo XXIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito São Miguel;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- XXIV - Anexo XXIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito São Miguel;
- XXV - Anexo XXV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Vila Ipiranga;
- XXVI - Anexo XXVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Vila Ipiranga;
- XXVII - Anexo XXVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Vila Nova;
- XXVIII - Anexo XXVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Vila Nova;
- XXIX - Anexo XXIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Bom Princípio do Oeste;
- XXX - Anexo XXX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Bom Princípio do Oeste;
- XXXI - Anexo XXXI - Mapa do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXII - Anexo XXXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXIII - Anexo XXXIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXIV - Anexo XXXIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXV - Anexo XXXV - Mapa do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVI - Anexo XXXVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVII - Anexo XXXVII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXVIII - Anexo XXXVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXIX - Anexo XXXIX - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XL - Anexo XL - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XLI - Anexo XLI - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLII - Anexo XLII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLIII - Anexo XLIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha Floriano;
- XLIV - Anexo XLIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha Floriano;
- XLV - Anexo XLV - Mapa do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

XLVI - Anexo XLVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;

XLVII - Anexo XLVII - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

XLVIII - Anexo XLVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;

XLIX - Anexo XLIX - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conti;

L - Anexo L - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conti.

Art. 7º - O perímetro urbano da sede urbana do Município de Toledo poderá ser ajustado pela Comissão de Urbanismo, quando o imóvel se situar simultânea e parcialmente no perímetro urbano e na zona de expansão urbana ou na zona rural e, desde que, a fração situada externa à área urbana, à data da publicação desta Lei, tenha área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único – Para ajuste do perímetro urbano conforme estabelecido no caput deste artigo, o proprietário do imóvel, ou representante legal, deverá apresentar projeto urbanístico, atendendo às diretrizes urbanísticas indicadas pelo Município, além do estabelecido na Lei de parcelamento do Solo.

Art. 8º - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.232, de 16 de setembro de 2016;

II - a Lei nº 2.246, de 10 de novembro de 2017.

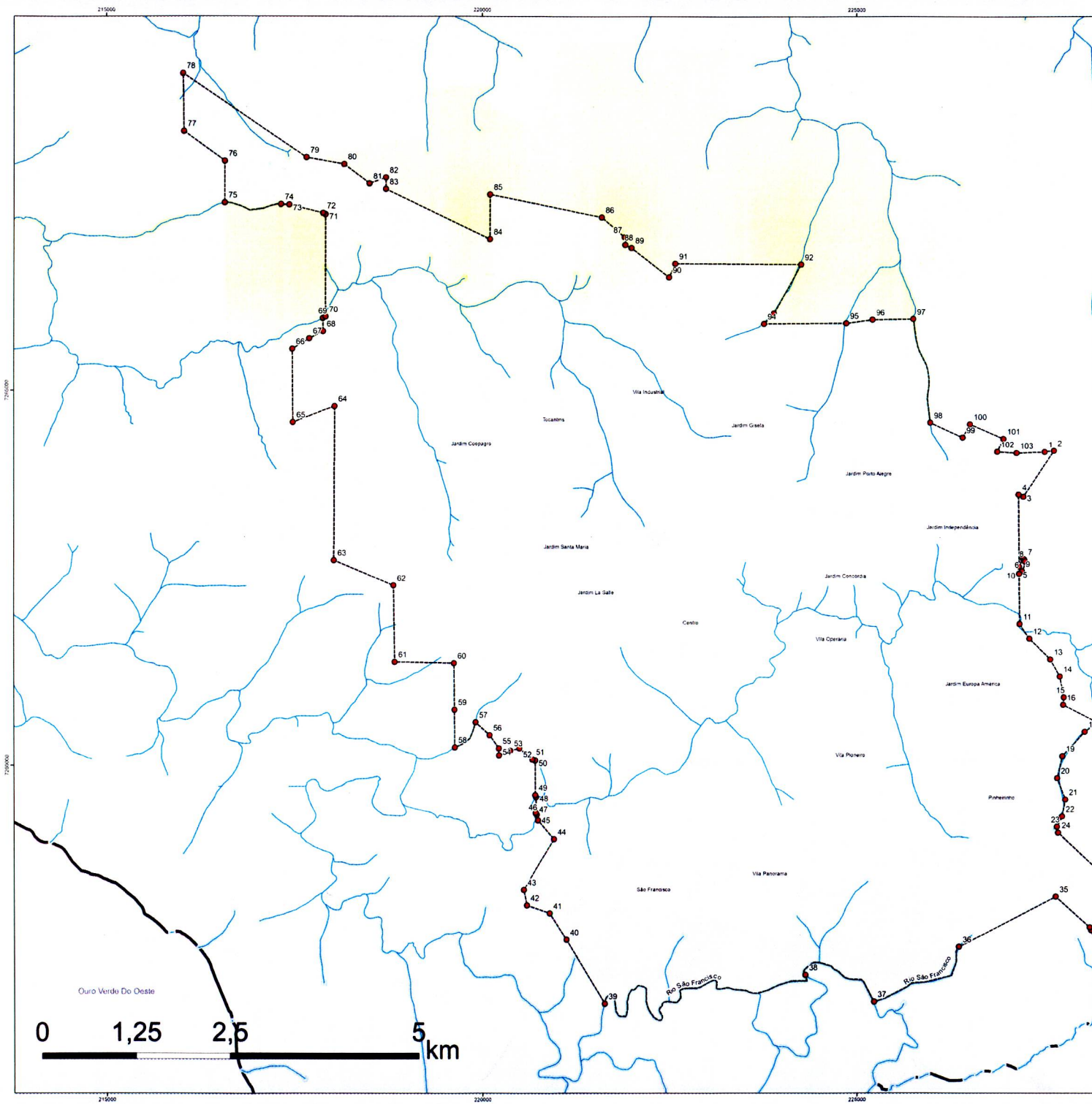
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002904

Assinado de forma digital por LUIS
ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002904
Dados: 2021.10.01 16:42:36 -03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE URBANA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 227.525,907 m e N: 7.264.184,778 m com azimuth $83^{\circ} 20' 45,77''$ e distância de 122,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 227.647,750 m e N: 7.264.198,992 m com azimuth $213^{\circ} 34' 09,67''$ e distância de 735,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 227.241,215 m e N: 7.263.586,397 m com azimuth $293^{\circ} 49' 03,44''$ e distância de 68,39 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 227.178,651 m e N: 7.263.614,014 m com azimuth $179^{\circ} 36' 23,05''$ e distância de 957,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.185,230 m e N: 7.262.656,330 m com azimuth $23^{\circ} 49' 12,34''$ e distância de 120,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 227.234,070 m e N: 7.262.766,960 m com azimuth $125^{\circ} 07' 36,70''$ e distância de 23,67 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 227.253,430 m e N: 7.262.753,340 m com azimuth $165^{\circ} 03' 51,81''$ e distância de 26,42 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 227.260,240 m e N: 7.262.727,810 m com azimuth $195^{\circ} 28' 05,66''$ e distância de 138,88 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 227.223,200 m e N: 7.262.593,960 m com azimuth $228^{\circ} 42' 11,32''$ e distância de 51,02 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 227.184,870 m e N: 7.262.560,290 m com azimuth $179^{\circ} 25' 51,71''$ e distância de 671,18 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 227.191,535 m e N: 7.261.889,139 m com azimuth $145^{\circ} 53' 49,90''$ e distância de 235,17 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 227.323,389 m e N: 7.261.694,412 m com azimuth $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 390,75 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 227.599,694 m e N: 7.261.418,107 m com azimuth $151^{\circ} 23' 06,29''$ e distância de 263,51 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 227.725,893 m e N: 7.261.186,785 m com azimuth $168^{\circ} 58' 12,35''$ e distância de 282,85 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 227.780,009 m e N: 7.260.909,156 m com azimuth $184^{\circ} 50' 29,28''$ e distância de 100,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 227.771,536 m e N: 7.260.809,122 m com azimuth $117^{\circ} 30' 17,02''$ e distância de 510,90 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 228.224,687 m e N: 7.260.573,179 m com azimuth $233^{\circ} 41' 44,23''$ e distância de 208,13 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 228.056,962 m e N: 7.260.449,953 m com azimuth $222^{\circ} 47' 06,90''$ e distância de 440,49 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 227.757,756 m e N: 7.260.126,673 m com azimuth $193^{\circ} 14' 25,99''$ e distância de 300,31 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 227.688,973 m e N: 7.259.834,346 m com azimuth $159^{\circ} 31' 10,39''$ e distância de 304,71 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 227.795,587 m e N: 7.259.548,897 m com azimuth $190^{\circ} 46' 07,17''$ e distância de 229,29 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 227.752,745 m e N: 7.259.323,642 m com azimuth $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 153,54 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 227.684,080 m e N: 7.259.186,312 m com azimuth $168^{\circ} 50' 59,10''$ e distância de 79,52 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 227.699,457 m e N: 7.259.108,297 m com azimuth $133^{\circ} 22' 51,51''$ e distância de 1.218,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 228.584,937 m e N: 7.258.271,497 m com azimuth $144^{\circ} 03' 53,17''$ e distância de 202,20 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 228.703,604 m e N: 7.258.107,777 m com azimuth $162^{\circ} 29' 35,61''$ e distância de 524,37 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 228.861,343 m e N: 7.257.607,699 m com azimuth $138^{\circ} 25' 01,84''$ e distância de 770,89 m até o vértice 28,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

definido pelas coordenadas E: 229.372,982 m e N: 7.257.031,078 m com azimuth 164° 58' 54,60" e distância de 628,00 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 229.535,713 m e N: 7.256.424,527 m; seguindo pelo RIO LOPEI com azimuth 293° 56' 28,11" e distância de 836,94 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 228.770,780 m e N: 7.256.764,156 m com azimuth 317° 12' 18,76" e distância de 627,17 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 228.344,694 m e N: 7.257.224,371 m com azimuth 334° 45' 50,06" e distância de 212,51 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 228.254,089 m e N: 7.257.416,602 m com azimuth 343° 25' 50,24" e distância de 414,26 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 228.135,951 m e N: 7.257.813,663 m com azimuth 329° 59' 59,92" e distância de 40,81 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 228.115,548 m e N: 7.257.849,002 m com azimuth 312° 18' 34,38" e distância de 608,74 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 227.665,374 m e N: 7.258.258,766 m com azimuth 242° 42' 31,53" e distância de 1.454,44 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 226.372,831 m e N: 7.257.591,885 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 237° 31' 27,16" e distância de 1.352,65 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 225.231,714 m e N: 7.256.865,591 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 291° 05' 54,78" e distância de 981,24 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.316,254 m e N: 7.257.218,811 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 261° 48' 34,84" e distância de 2.690,97 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 221.652,733 m e N: 7.256.835,451 m com azimuth 328° 49' 27,23" e distância de 990,81 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 221.139,826 m e N: 7.257.683,170 m com azimuth 327° 06' 06,44" e distância de 417,67 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 220.912,970 m e N: 7.258.033,860 m com azimuth 288° 54' 33,19" e distância de 326,26 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 220.604,320 m e N: 7.258.139,590 m com azimuth 348° 44' 03,73" e distância de 207,98 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.563,690 m e N: 7.258.343,560 m com azimuth 31° 24' 37,07" e distância de 788,69 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.974,726 m e N: 7.259.016,673 m com azimuth 319° 04' 18,30" e distância de 331,99 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.757,238 m e N: 7.259.267,498 m com azimuth 348° 46' 46,60" e distância de 76,04 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.742,441 m e N: 7.259.342,089 m com azimuth 323° 11' 05,65" e distância de 26,77 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.726,402 m e N: 7.259.363,517 m com azimuth 1° 16' 23,38" e distância de 214,37 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.731,165 m e N: 7.259.577,830 m com azimuth 337° 21' 02,86" e distância de 29,14 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.719,943 m e N: 7.259.604,724 m com azimuth 359° 58' 02,15" e distância de 460,32 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 220.719,680 m e N: 7.260.065,048 m com azimuth 289° 31' 37,51" e distância de 37,86 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 220.683,997 m e N: 7.260.077,703 m com azimuth 309° 45' 56,11" e distância de 228,06 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 220.508,696 m e N: 7.260.223,580 m com azimuth 255° 31' 59,37" e distância de 125,44 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 220.387,231 m e N: 7.260.192,242 m com azimuth 248° 05' 47,75" e distância de 165,97 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 220.233,244 m e N: 7.260.130,329 m com azimuth 359° 01' 43,24" e distância



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 93,68 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 220.231,656 m e N: 7.260.223,992 m com azimute $324^{\circ} 54' 15,33''$ e distância de 215,37 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 220.107,831 m e N: 7.260.400,205 m com azimute $312^{\circ} 12' 48,28''$ e distância de 256,26 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 219.918,030 m e N: 7.260.572,387 m; seguindo pela SANGA CEDRO com azimute $220^{\circ} 06' 30,71''$ e distância de 437,82 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 219.635,969 m e N: 7.260.237,530 m com azimute $359^{\circ} 35' 28,57''$ e distância de 503,53 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 219.632,377 m e N: 7.260.741,048 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,59''$ e distância de 621,98 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 219.626,936 m e N: 7.261.363,002 m com azimute $271^{\circ} 19' 37,34''$ e distância de 798,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 218.828,631 m e N: 7.261.381,495 m com azimute $359^{\circ} 08' 49,93''$ e distância de 1.019,51 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 218.813,457 m e N: 7.262.400,895 m com azimute $293^{\circ} 08' 06,46''$ e distância de 858,76 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 218.023,757 m e N: 7.262.738,303 m com azimute $0^{\circ} 20' 06,07''$ e distância de 2.054,00 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,264 m com azimute $248^{\circ} 59' 17,96''$ e distância de 593,02 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimute $359^{\circ} 30' 15,11''$ e distância de 975,35 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimute $58^{\circ} 21' 08,41''$ e distância de 264,40 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimute $62^{\circ} 58' 15,16''$ e distância de 203,69 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,68''$ e distância de 174,91 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimute $60^{\circ} 30' 18,39''$ e distância de 39,49 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimute $359^{\circ} 58' 38,79''$ e distância de 1.358,84 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimute $298^{\circ} 48' 35,94''$ e distância de 37,13 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimute $283^{\circ} 57' 37,84''$ e distância de 461,66 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimute $273^{\circ} 04' 33,66''$ e distância de 107,73 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÓRREGO SILVINO com azimute $271^{\circ} 43' 15,46''$ e distância de 749,74 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m com azimute $359^{\circ} 59' 57,40''$ e distância de 554,37 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 216.575,024 m e N: 7.268.051,356 m com azimute $305^{\circ} 51' 00,63''$ e distância de 674,90 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 216.027,979 m e N: 7.268.446,626 m com azimute $359^{\circ} 06' 57,38''$ e distância de 768,48 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 216.016,122 m e N: 7.269.215,014 m com azimute $124^{\circ} 12' 07,72''$ e distância de 1.986,04 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 217.658,693 m e N: 7.268.098,634 m com azimute $100^{\circ} 14' 01,04''$ e distância de 506,24 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 218.156,881 m e N: 7.268.008,694 m com azimute $127^{\circ} 41' 30,65''$ e distância de 424,49 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 218.492,784 m e N: 7.267.749,155 m com azimute $69^{\circ} 42' 60,00''$ e distância de 230,58 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas



MUNICÍPIO DE TOLEDO

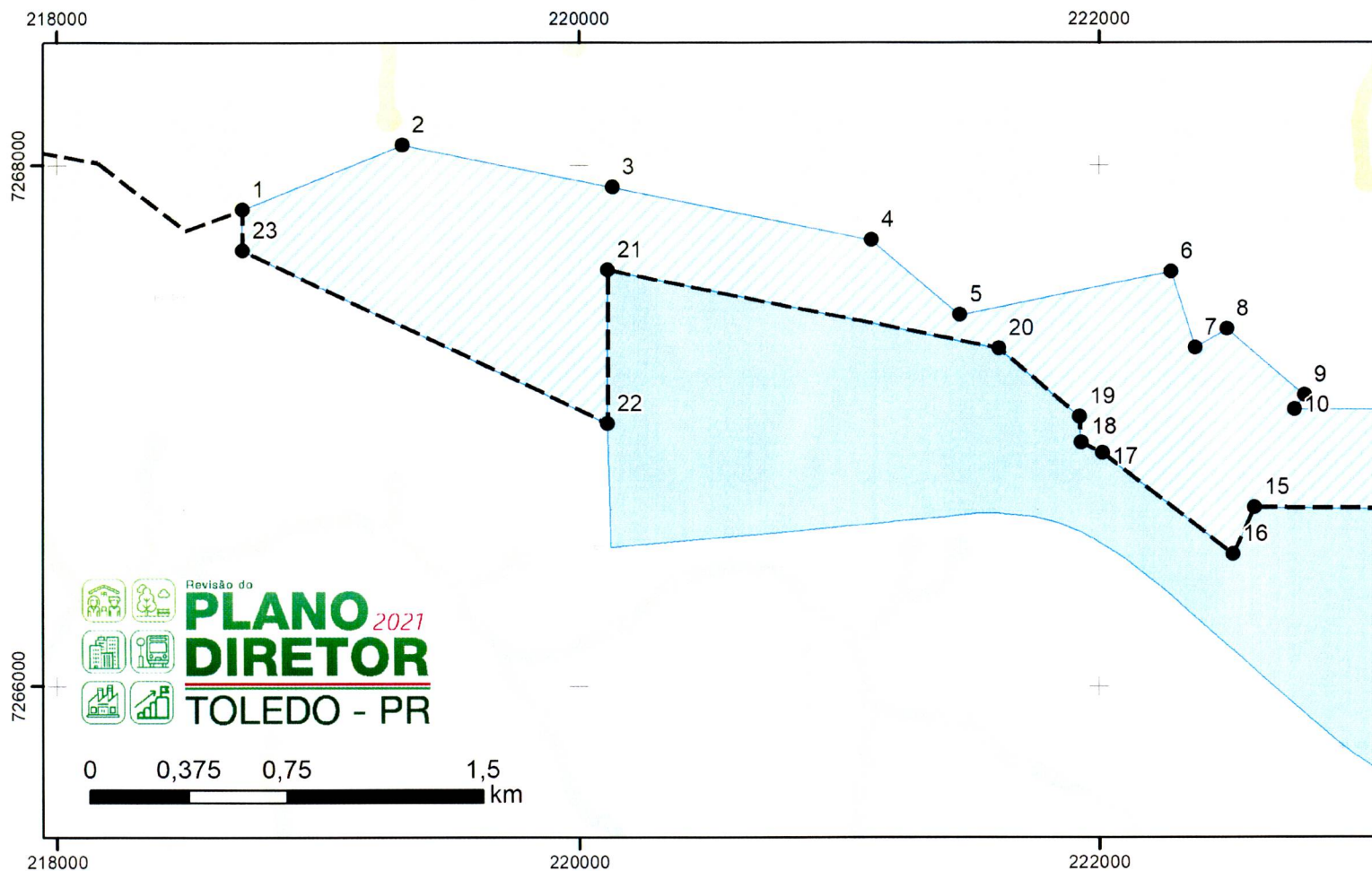
Estado do Paraná

E: 218.709,067 m e N: 7.267.829,089 m com azimute $180^{\circ} 03' 39,64''$ e distância de 155,89 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 218.708,901 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $115^{\circ} 20' 36,63''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 220.111,918 m e N: 7.267.008,693 m com azimute $0^{\circ} 01' 01,45''$ e distância de 590,80 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 220.112,094 m e N: 7.267.599,492 m com azimute $101^{\circ} 17' 15,81''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 221.620,008 m e N: 7.267.298,517 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,92''$ e distância de 404,62 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 221.928,167 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $176^{\circ} 32' 21,91''$ e distância de 100,59 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 221.934,239 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $116^{\circ} 52' 13,72''$ e distância de 90,19 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 222.014,688 m e N: 7.266.895,138 m com azimute $127^{\circ} 52' 21,37''$ e distância de 633,54 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 222.514,794 m e N: 7.266.506,200 m com azimute $24^{\circ} 45' 25,47''$ e distância de 198,70 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 222.598,005 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $90^{\circ} 29' 21,74''$ e distância de 1.669,35 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 224.267,293 m e N: 7.266.672,382 m com azimute $209^{\circ} 03' 34,16''$ e distância de 741,76 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 223.907,009 m e N: 7.266.024,001 m com azimute $223^{\circ} 33' 07,65''$ e distância de 192,37 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 223.774,465 m e N: 7.265.884,583 m com azimute $89^{\circ} 34' 09,06''$ e distância de 1.097,48 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 224.871,909 m e N: 7.265.892,835 m com azimute $82^{\circ} 17' 51,78''$ e distância de 352,21 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute $88^{\circ} 54' 22,96''$ e distância de 546,47 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m; seguindo pela SANGA BARRO PRETO com azimute $170^{\circ} 31' 26,97''$ e distância de 1.397,06 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 225.997,310 m e N: 7.264.572,475 m com azimute $114^{\circ} 28' 19,48''$ e distância de 476,83 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 226.431,306 m e N: 7.264.374,947 m com azimute $28^{\circ} 44' 15,86''$ e distância de 203,41 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 226.529,108 m e N: 7.264.553,307 m com azimute $113^{\circ} 37' 34,46''$ e distância de 486,87 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 226.975,170 m e N: 7.264.358,184 m com azimute $205^{\circ} 34' 25,69''$ e distância de 191,30 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 226.892,592 m e N: 7.264.185,628 m com azimute $93^{\circ} 50' 43,65''$ e distância de 258,43 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 227.150,444 m e N: 7.264.168,296 m com azimute $87^{\circ} 29' 11,24''$ e distância de 375,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 80.553.574,08 m² ou 8.055,3574 ha

Perímetro: 53.630,77 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Área Condicionante da E1
- Área de Expansão 1 (E1)
- APP

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO I;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $67^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $101^{\circ} 18' 02,98''$ e distância de 826,90 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.131,750 m e N: 7.267.915,360 m com azimute $101^{\circ} 18' 04,74''$ e distância de 1.017,31 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,98''$ e distância de 447,04 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimute $78^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $162^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $59^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $130^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m e N: 7.267.118,300 m com azimute $214^{\circ} 45' 09,88''$ e distância de 66,70 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute $89^{\circ} 53' 07,33''$ e distância de 599,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimute $197^{\circ} 23' 11,46''$ e distância de 218,80 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute $90^{\circ} 58' 52,02''$ e distância de 327,05 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimute $187^{\circ} 26' 50,01''$ e distância de 173,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute $270^{\circ} 28' 32,91''$ e distância de 992,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.598,010 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $204^{\circ} 45' 47,00''$ e distância de 198,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 222.514,790 m e N: 7.266.506,230 m com azimute $307^{\circ} 52' 15,38''$ e distância de 633,52 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 222.014,690 m e N: 7.266.895,140 m com azimute $296^{\circ} 52' 08,61''$ e distância de 90,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 221.934,240 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $356^{\circ} 32' 26,01''$ e distância de 100,59 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 221.928,170 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $310^{\circ} 23' 38,76''$ e distância de 404,62 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 221.620,010 m e N: 7.267.298,520 m com azimute $281^{\circ} 17' 14,99''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.112,090 m e N: 7.267.599,490 m com azimute $180^{\circ} 00' 59,35''$ e distância de 590,80 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 220.111,920 m e N: 7.267.008,690 m com azimute $295^{\circ} 20' 36,82''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 218.708,900 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $0^{\circ} 03' 44,93''$ e distância de 155,89 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 2.258.371,71 m² ou 225,8372 ha

Perímetro: 12.256,13 m

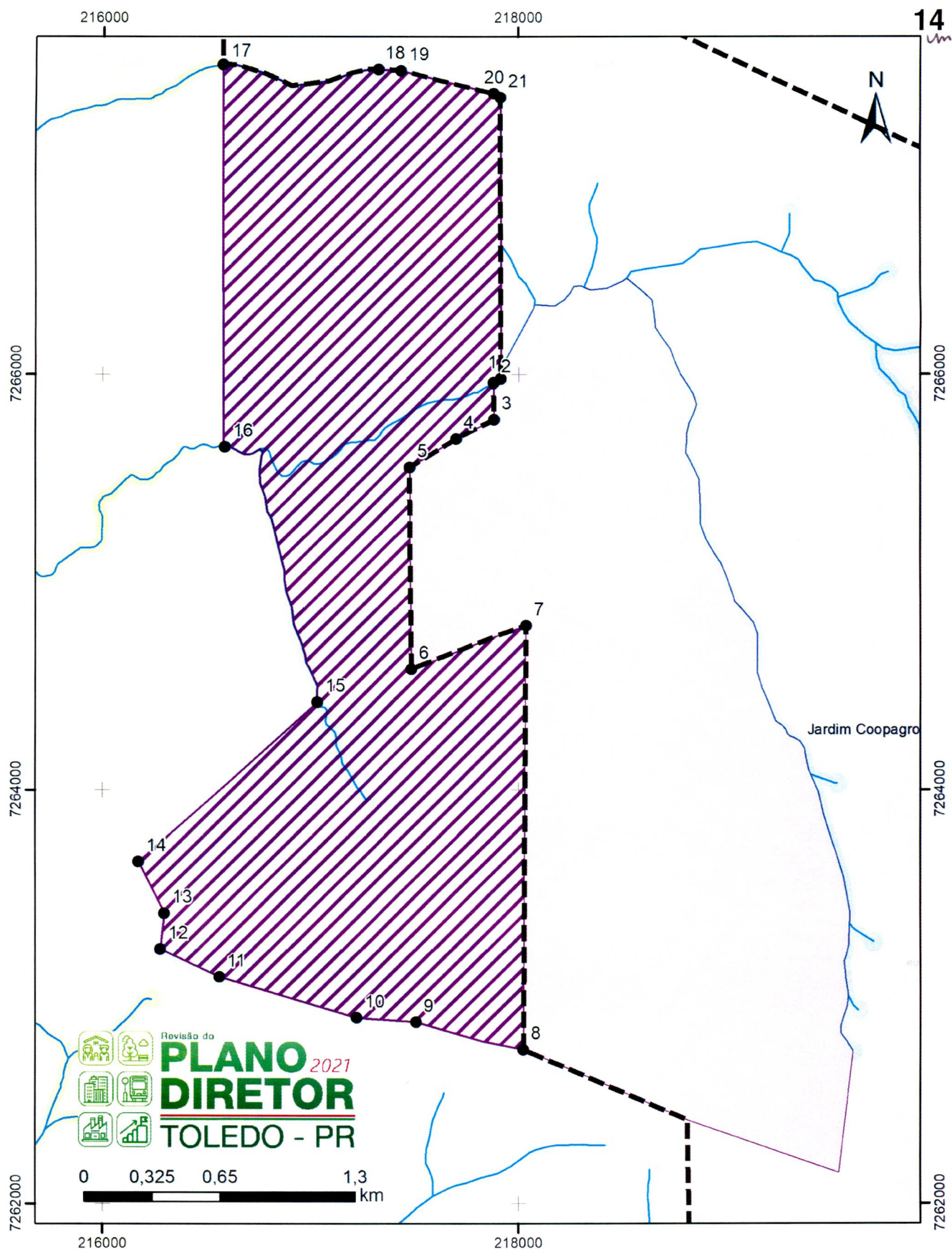
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- ▬ Perímetro Urbano
- Área Condicionante da E2
- ▨ Área de Expansão 2 (E2)
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo V - Perímetro Urbano -
Área de Expansão II

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

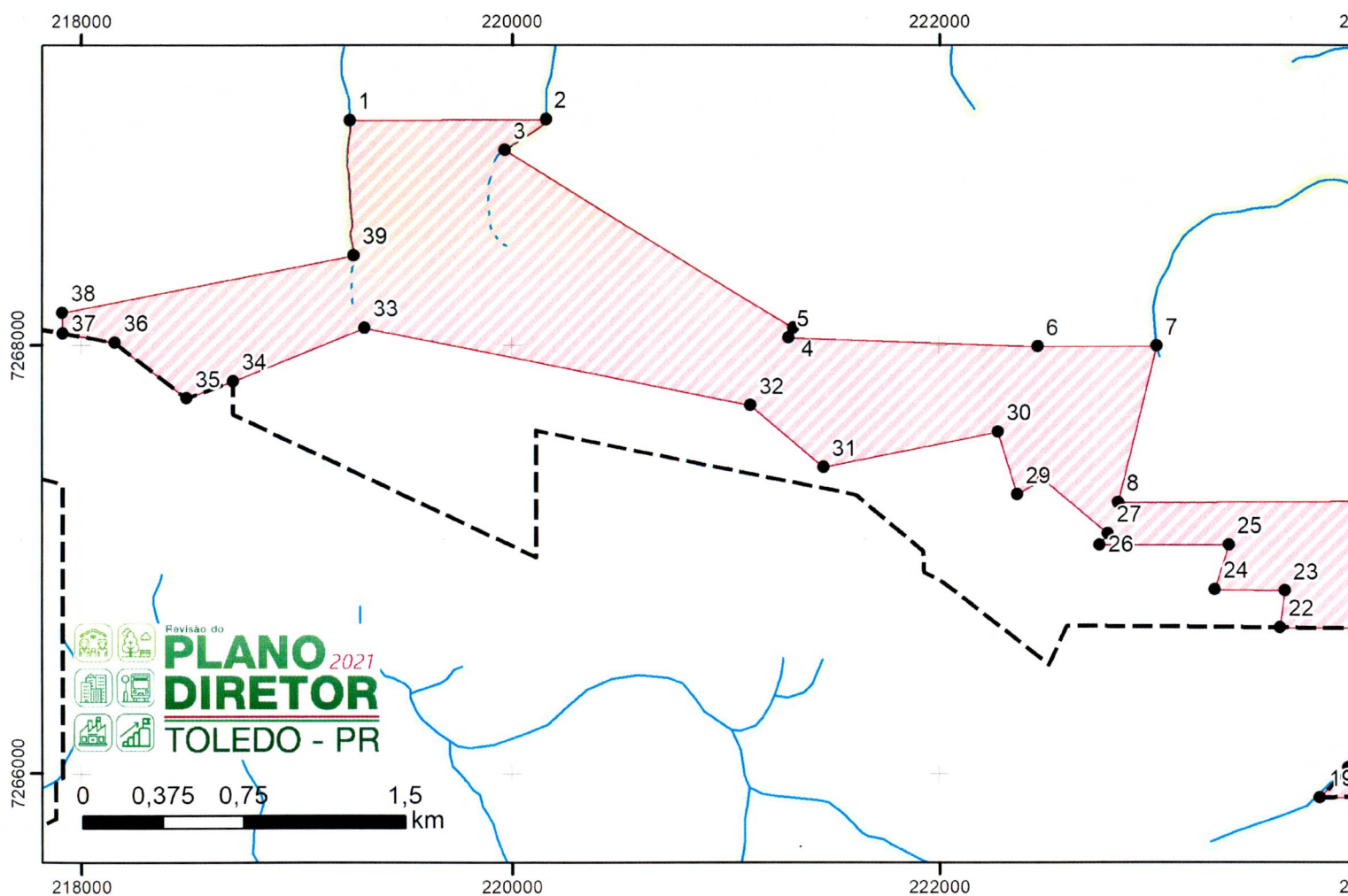
ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO II;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimuth 240° 30' 18,39" e distância de 39,49 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimuth 179° 29' 55,68" e distância de 174,91 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimuth 242° 58' 15,16" e distância de 203,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimuth 238° 21' 08,41" e distância de 264,40 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimuth 179° 30' 15,11" e distância de 975,35 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimuth 68° 59' 38,74" e distância de 593,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,200 m com azimuth 180° 22' 31,81" e distância de 2.053,64 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.022,308 m e N: 7.262.738,606 m com azimuth 284° 31' 23,83" e distância de 533,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 217.506,217 m e N: 7.262.872,300 m com azimuth 274° 14' 34,90" e distância de 286,54 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 217.220,466 m e N: 7.262.893,500 m com azimuth 286° 57' 33,58" e distância de 690,80 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.559,712 m e N: 7.263.095,000 m com azimuth 295° 40' 29,98" e distância de 313,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 216.277,225 m e N: 7.263.230,800 m com azimuth 6° 34' 51,27" e distância de 173,14 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 216.297,068 m e N: 7.263.402,800 m com azimuth 333° 26' 20,91" e distância de 281,06 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 216.171,391 m e N: 7.263.654,200 m com azimuth 48° 12' 42,56" e distância de 1.151,87 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 217.030,238 m e N: 7.264.421,779 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA DO RIO MARRECO com azimuth 340° 12' 00,32" e distância de 1.310,38 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 216.586,366 m e N: 7.265.654,687 m com azimuth 359° 38' 50,95" e distância de 1.842,34 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÓRREGO SILVINO com azimuth 91° 43' 15,46" e distância de 749,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m com azimuth 93° 04' 33,66" e distância de 107,73 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimuth 103° 57' 37,84" e distância de 461,66 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimuth 118° 48' 35,94" e distância de 37,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimuth 179° 58' 38,79" e distância de 1.358,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.695.860,66 m² ou 569,5861 ha

Perímetro: 13.602,24 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- Rios
- Perímetro Urbano
- APP
- Área de Expansão 3 (E3)

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO III;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.251,300 m e N: 7.269.041,960 m com azimuth 89° 37' 48,59" e distância de 909,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 220.160,680 m e N: 7.269.047,830 m com azimuth 233° 22' 35,87" e distância de 240,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 219.967,810 m e N: 7.268.904,470 m com azimuth 121° 19' 36,70" e distância de 1.592,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimuth 205° 32' 27,04" e distância de 50,54 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimuth 92° 00' 39,86" e distância de 1.158,36 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimuth 89° 48' 05,75" e distância de 551,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimuth 193° 50' 22,33" e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimuth 89° 47' 53,85" e distância de 1.582,17 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimuth 196° 43' 06,40" e distância de 117,18 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimuth 90° 44' 34,14" e distância de 844,63 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimuth 199° 45' 33,38" e distância de 503,65 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimuth 89° 41' 41,58" e distância de 300,45 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimuth 187° 14' 03,62" e distância de 27,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m; seguindo pela Sanga Pitanga com azimuth 66° 34' 52,46" e distância de 257,64 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.591,880 m e N: 7.266.747,770 m; seguindo pela Sanga Barro Preto com azimuth 167° 35' 27,37" e distância de 816,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m com azimuth 268° 54' 22,96" e distância de 546,47 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimuth 262° 17' 54,61" e distância de 352,21 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 224.871,910 m e N: 7.265.892,840 m com azimuth 269° 34' 07,56" e distância de 1.097,47 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 223.774,470 m e N: 7.265.884,580 m com azimuth 43° 33' 03,06" e distância de 192,37 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 223.907,010 m e N: 7.266.024,000 m com azimuth 29° 03' 33,32" e distância de 741,75 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.267,290 m e N: 7.266.672,380 m com azimuth 270° 30' 33,93" e distância de 677,09 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimuth 7° 26' 50,01" e distância de 173,36 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimuth 270° 58' 52,02" e distância de 327,05 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimuth 17° 23' 11,46" e distância de 218,80 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimuth 269° 53' 07,33" e distância de 599,79 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimuth 34° 45' 09,88" e distância de 66,70 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m



MUNICÍPIO DE TOLEDO

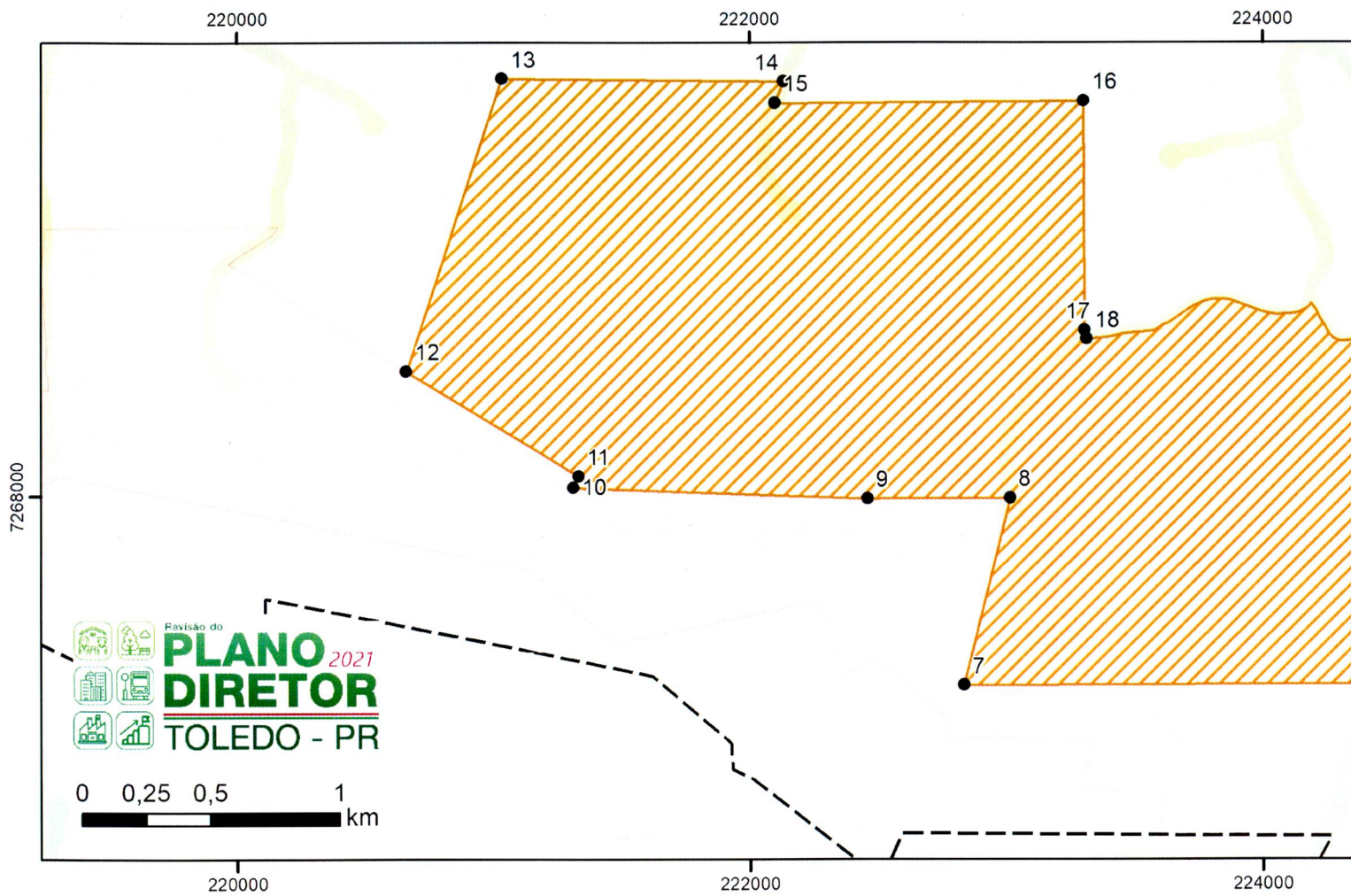
Estado do Paraná

e N: 7.267.118,300 m com azimute $310^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $239^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $342^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $258^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimute $310^{\circ} 23' 37,98''$ e distância de 447,04 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimute $281^{\circ} 18' 03,95''$ e distância de 1.844,21 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $247^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $249^{\circ} 43' 05,52''$ e distância de 230,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 218.492,780 m e N: 7.267.749,160 m com azimute $307^{\circ} 41' 28,08''$ e distância de 424,48 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 218.156,880 m e N: 7.268.008,690 m com azimute $280^{\circ} 16' 16,60''$ e distância de 247,32 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 217.913,520 m e N: 7.268.052,790 m com azimute $358^{\circ} 26' 02,60''$ e distância de 96,61 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 217.910,880 m e N: 7.268.149,360 m com azimute $78^{\circ} 53' 32,09''$ e distância de 1.383,87 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 219.268,830 m e N: 7.268.415,970 m; seguindo pelo curso d'água com azimute $358^{\circ} 23' 45,34''$ e distância de 626,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.412.426,96 m² ou 541,2427 ha

Perímetro: 22.319,47 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



LEGENDA

- Vértices
- ▭ Perímetro Urbano
- ▨ Área de Expansão 4 (E4)
- ▭ APP
- ▭ Área de Expansão 3 (E3)

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

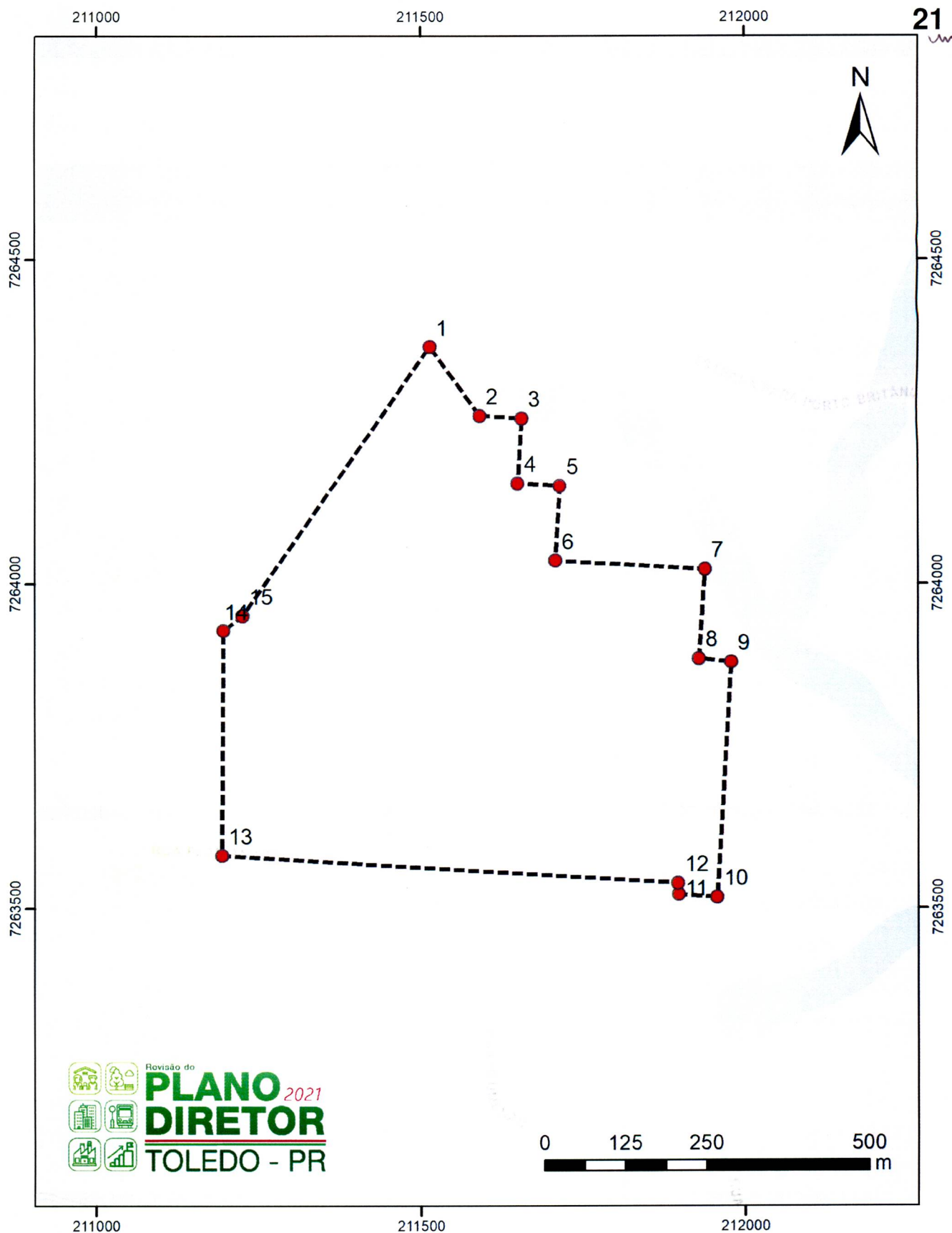
ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO IV;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m com azimute $7^{\circ} 14' 03,62''$ e distância de 27,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimute $269^{\circ} 41' 41,58''$ e distância de 300,45 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimute $19^{\circ} 45' 33,38''$ e distância de 503,65 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimute $270^{\circ} 44' 34,14''$ e distância de 844,63 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimute $16^{\circ} 43' 06,40''$ e distância de 117,18 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimute $269^{\circ} 47' 53,85''$ e distância de 1.582,17 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimute $13^{\circ} 50' 22,33''$ e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimute $269^{\circ} 48' 05,75''$ e distância de 551,58 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimute $272^{\circ} 00' 39,86''$ e distância de 1.158,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimute $25^{\circ} 32' 27,04''$ e distância de 50,54 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimute $301^{\circ} 19' 35,98''$ e distância de 785,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 220.657,230 m e N: 7.268.484,850 m com azimute $18^{\circ} 04' 04,56''$ e distância de 1.195,19 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 221.027,910 m e N: 7.269.621,100 m com azimute $90^{\circ} 34' 37,30''$ e distância de 1.105,17 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 222.133,020 m e N: 7.269.609,970 m com azimute $200^{\circ} 48' 02,99''$ e distância de 89,86 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.101,110 m e N: 7.269.525,970 m com azimute $89^{\circ} 36' 28,92''$ e distância de 1.201,57 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 223.302,650 m e N: 7.269.534,190 m com azimute $179^{\circ} 47' 10,04''$ e distância de 889,40 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 223.305,970 m e N: 7.268.644,800 m com azimute $167^{\circ} 11' 15,79''$ e distância de 34,86 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 223.313,700 m e N: 7.268.610,810 m; seguindo pelo Córrego Barro Preto com azimute $133^{\circ} 54' 32,01''$ e distância de 2.834,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.011.951,24 m² ou 501,1951 ha

Perímetro: 14.022,77 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XI - Perímetro Urbano - Concórdia do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

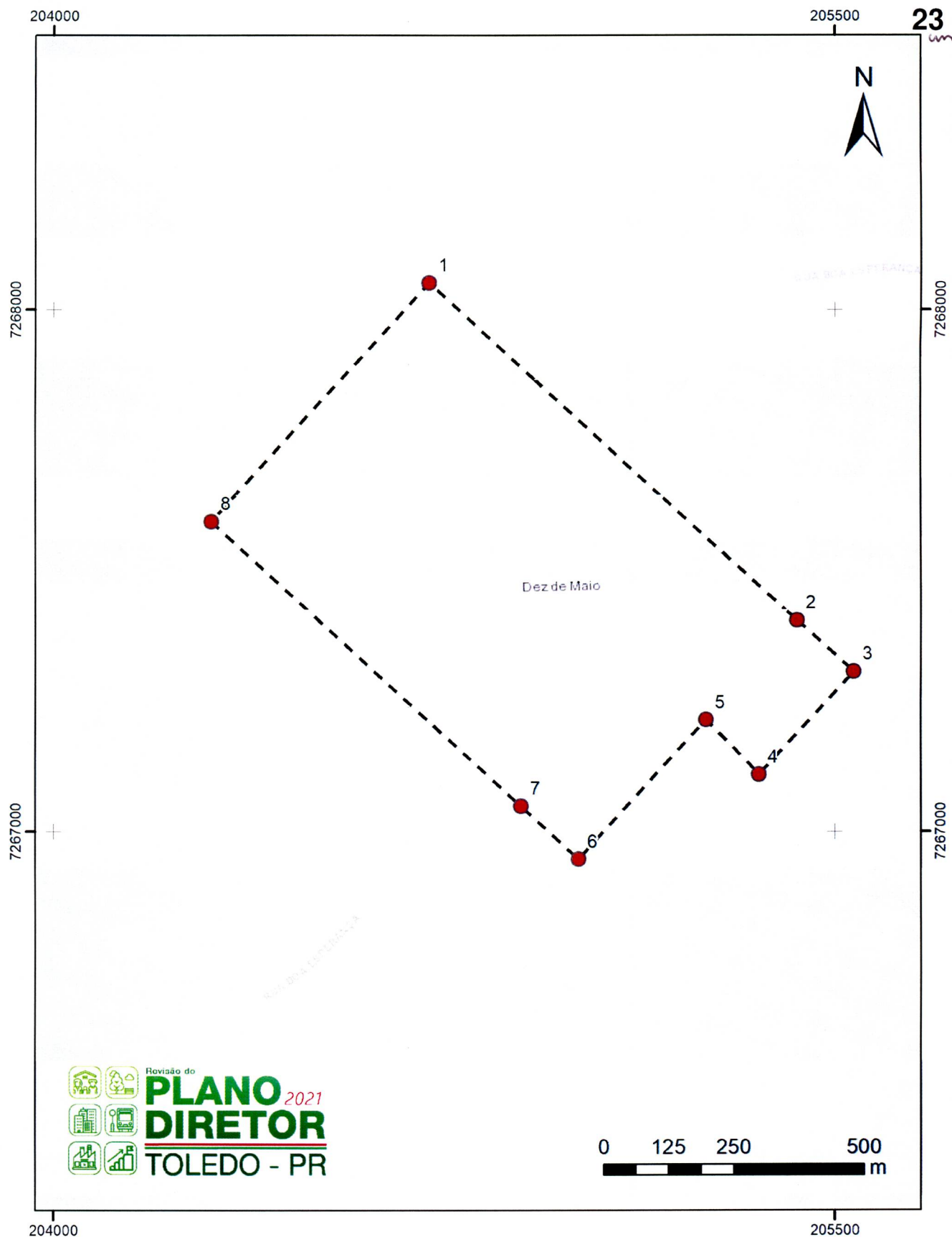
ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO CONCÓRDIA DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.513,412 m e N: 7.264.365,309 m com azimuth 143° 58' 27,29" e distância de 131,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 211.590,506 m e N: 7.264.259,299 m com azimuth 93° 26' 26,51" e distância de 65,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 211.655,388 m e N: 7.264.255,398 m com azimuth 183° 26' 26,39" e distância de 100,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 211.649,387 m e N: 7.264.155,578 m com azimuth 93° 26' 26,51" e distância de 65,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 211.714,270 m e N: 7.264.151,677 m com azimuth 183° 26' 26,53" e distância de 115,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.707,368 m e N: 7.264.036,884 m com azimuth 93° 18' 07,75" e distância de 231,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.937,985 m e N: 7.264.023,578 m com azimuth 183° 49' 07,02" e distância de 138,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.928,763 m e N: 7.263.885,404 m com azimuth 95° 49' 37,81" e distância de 49,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 211.978,461 m e N: 7.263.880,332 m com azimuth 183° 26' 26,50" e distância de 363,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 211.956,675 m e N: 7.263.517,986 m com azimuth 273° 26' 29,20" e distância de 59,42 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 211.897,361 m e N: 7.263.521,553 m com azimuth 356° 12' 49,53" e distância de 18,14 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 211.896,163 m e N: 7.263.539,657 m com azimuth 273° 28' 45,57" e distância de 704,39 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 211.193,076 m e N: 7.263.582,405 m com azimuth 0° 25' 59,59" e distância de 345,55 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 211.195,688 m e N: 7.263.927,944 m com azimuth 51° 21' 07,31" e distância de 37,19 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 211.224,733 m e N: 7.263.951,170 m com azimuth 34° 52' 43,44" e distância de 504,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 437.947,89 m² ou 43,79 ha

Perímetro: 2.928,03 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

AnexoXIII - Perímetro Urbano - Dez de Maio

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

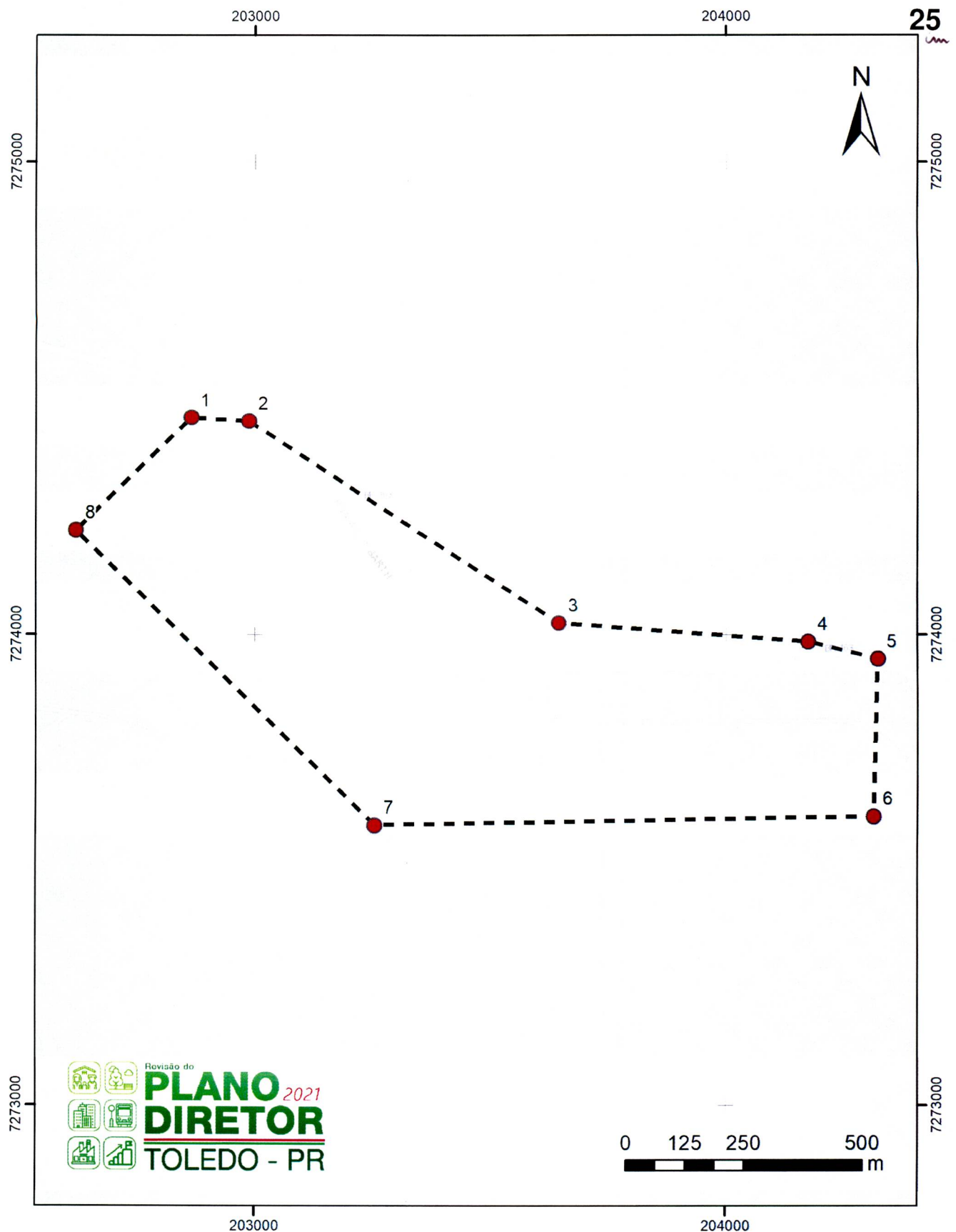
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DEZ DE MAIO;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 204.720,645 m e N: 7.268.052,703 m com azimute $132^{\circ} 29' 13,09''$ e distância de 958,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 205.427,104 m e N: 7.267.405,648 m com azimute $132^{\circ} 05' 53,51''$ e distância de 145,98 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 205.535,422 m e N: 7.267.307,782 m com azimute $222^{\circ} 21' 53,25''$ e distância de 268,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 205.354,446 m e N: 7.267.109,344 m com azimute $316^{\circ} 05' 50,32''$ e distância de 146,84 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 205.252,621 m e N: 7.267.215,146 m com azimute $222^{\circ} 29' 13,16''$ e distância de 361,67 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.008,343 m e N: 7.266.948,441 m com azimute $312^{\circ} 29' 12,66''$ e distância de 150,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 204.897,728 m e N: 7.267.049,754 m com azimute $312^{\circ} 29' 13,17''$ e distância de 808,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 204.301,884 m e N: 7.267.595,496 m com azimute $42^{\circ} 29' 13,10''$ e distância de 620,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 632.492,22 m² ou 63,25 ha

Perímetro: 3.459,06 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo XV - Perímetro Urbano - Dois Irmãos

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

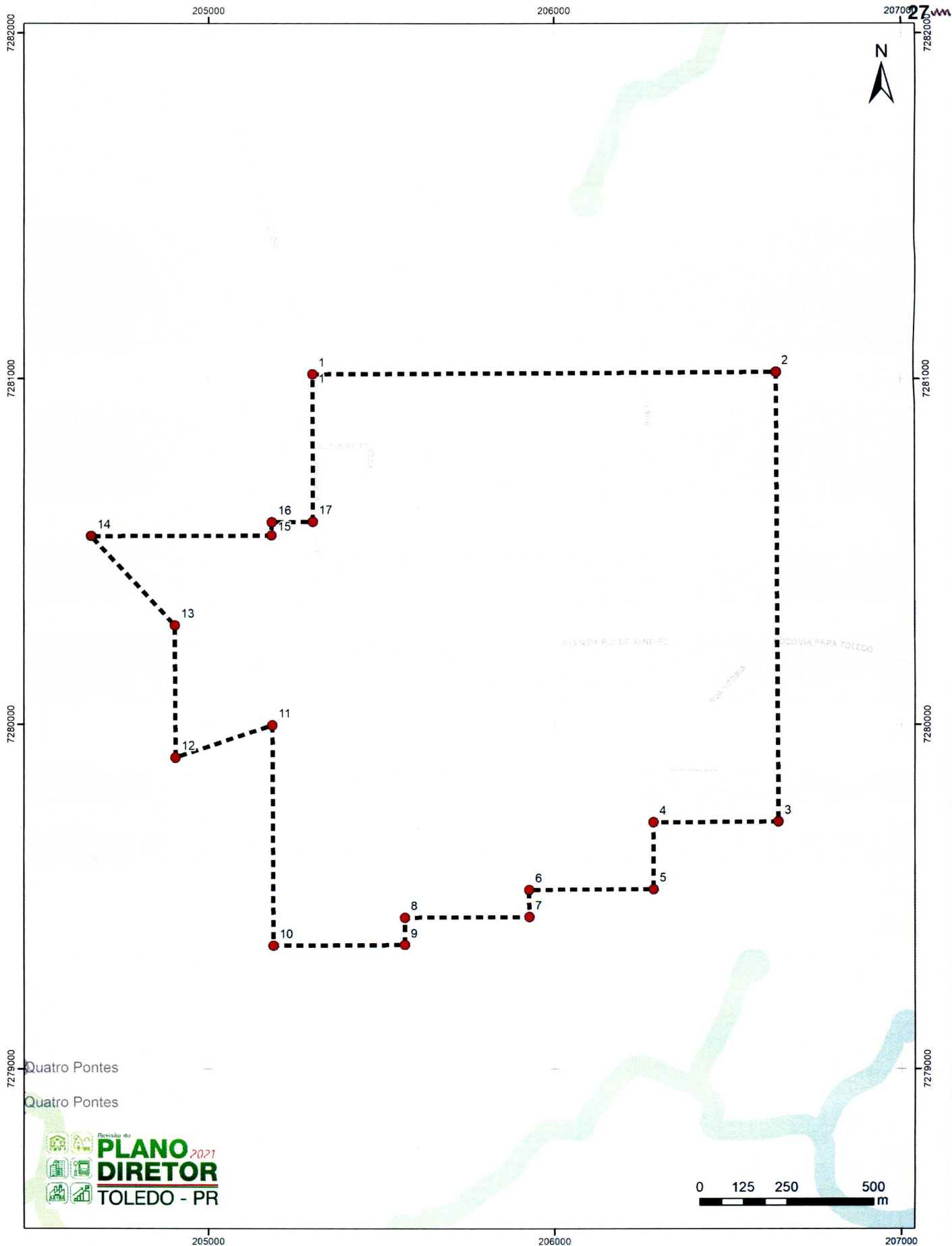
ANEXO XVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DOIS IRMÃOS;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 202.864,949 m e N: 7.274.457,508 m com azimute $93^{\circ} 22' 43,32''$ e distância de 122,29 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.987,023 m e N: 7.274.450,301 m com azimute $122^{\circ} 49' 28,78''$ e distância de 783,83 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.645,701 m e N: 7.274.025,411 m com azimute $94^{\circ} 20' 45,03''$ e distância de 529,91 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 204.174,090 m e N: 7.273.985,256 m com azimute $104^{\circ} 02' 10,71''$ e distância de 150,80 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 204.320,390 m e N: 7.273.948,681 m com azimute $181^{\circ} 21' 50,14''$ e distância de 333,47 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 204.312,452 m e N: 7.273.615,306 m com azimute $268^{\circ} 59' 50,71''$ e distância de 1.058,50 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.254,117 m e N: 7.273.596,785 m com azimute $314^{\circ} 38' 17,31''$ e distância de 888,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 202.621,761 m e N: 7.274.221,203 m com azimute $45^{\circ} 49' 20,63''$ e distância de 339,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 768.807,83 m² ou 76,88 ha

Perímetro: 4.206,58 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019);
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XVII - Perímetro Urbano - Novo Sarandi

Responsável técnico: José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração: DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

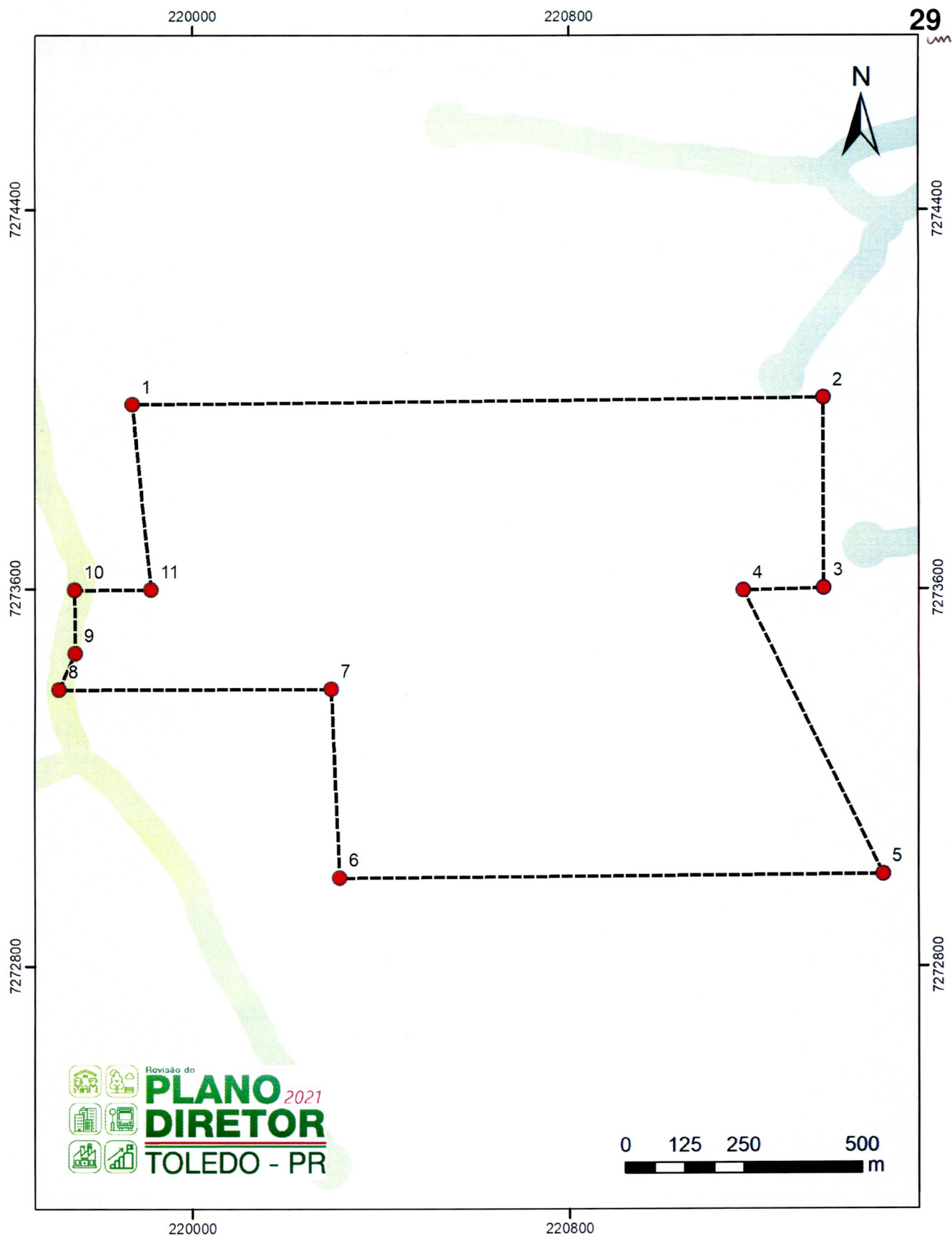
ANEXO XVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO NOVO SARANDI

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 205.299,746 m e N: 7.281.013,856 m com azimute $89^{\circ} 42' 54,42''$ e distância de 1.339,26 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 206.638,991 m e N: 7.281.020,515 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 1.298,97 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 206.645,735 m e N: 7.279.721,558 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 206.285,740 m e N: 7.279.719,689 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 195,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 206.286,753 m e N: 7.279.524,692 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.926,757 m e N: 7.279.522,823 m com azimute $179^{\circ} 42' 09,22''$ e distância de 80,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 205.927,173 m e N: 7.279.442,824 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,14''$ e distância de 360,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 205.567,178 m e N: 7.279.440,955 m com azimute $179^{\circ} 42' 08,97''$ e distância de 80,00 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 205.567,593 m e N: 7.279.360,956 m com azimute $269^{\circ} 42' 09,05''$ e distância de 380,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 205.187,598 m e N: 7.279.358,983 m com azimute $359^{\circ} 42' 09,09''$ e distância de 640,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 205.184,275 m e N: 7.279.998,974 m com azimute $251^{\circ} 32' 27,26''$ e distância de 294,68 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 204.904,756 m e N: 7.279.905,670 m com azimute $359^{\circ} 42' 09,11''$ e distância de 381,85 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 204.902,773 m e N: 7.280.287,517 m com azimute $316^{\circ} 59' 35,09''$ e distância de 353,84 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 204.661,427 m e N: 7.280.546,267 m com azimute $89^{\circ} 42' 09,00''$ e distância de 520,00 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 205.181,420 m e N: 7.280.548,967 m com azimute $1^{\circ} 33' 22,67''$ e distância de 39,18 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 205.182,484 m e N: 7.280.588,129 m com azimute $89^{\circ} 17' 43,66''$ e distância de 118,74 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 205.301,210 m e N: 7.280.589,589 m com azimute $359^{\circ} 48' 07,91''$ e distância de 424,27 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 2.347.749,37 m² ou 234,77 ha

Perímetro: 7.225,79 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XIX - Perímetro Urbano - Novo Sobradinho

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

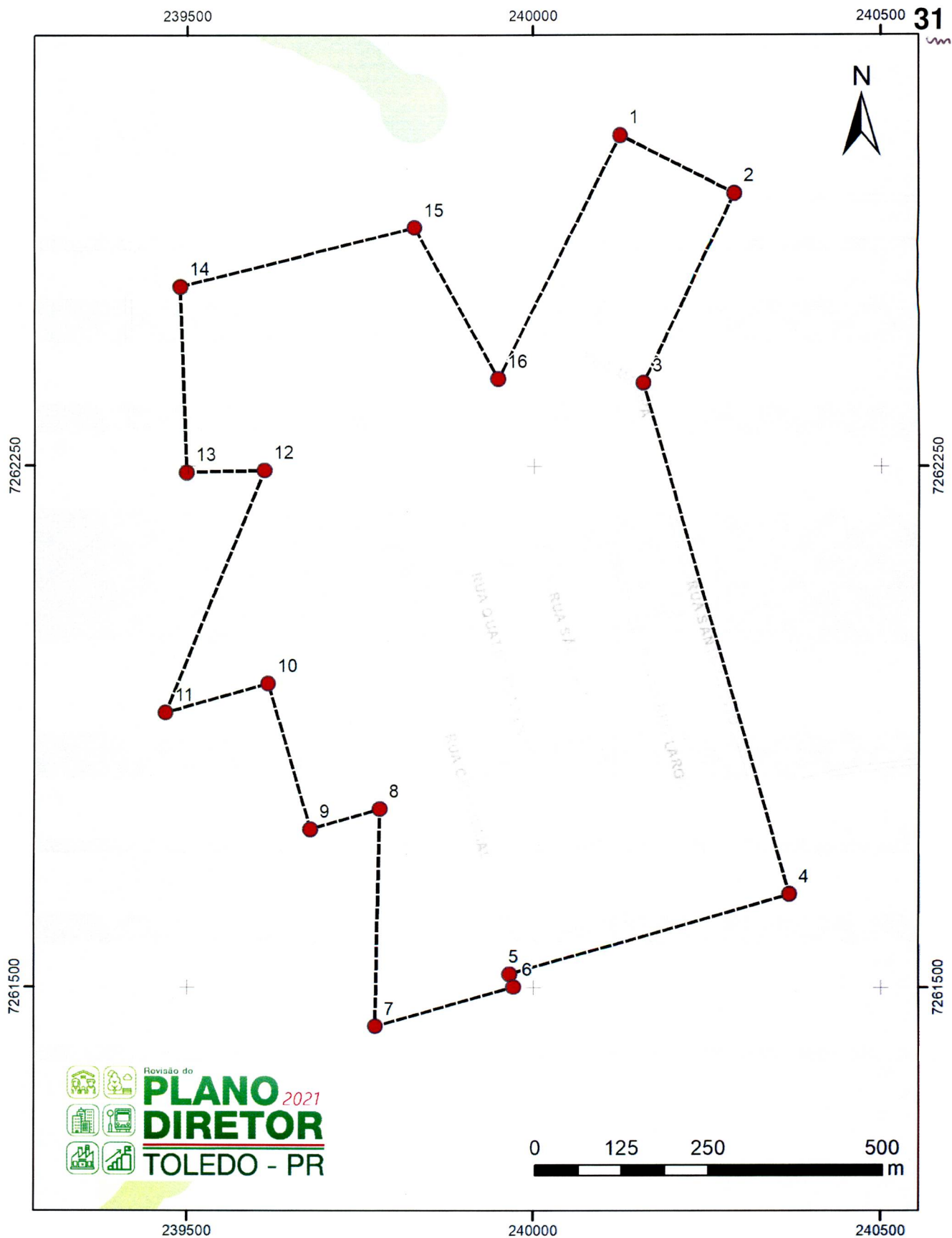
ANEXO XX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO NOVO SOBRADINHO;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.873,508 m e N: 7.273.988,087 m com azimuth 89° 24' 58,27" e distância de 1.463,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 221.337,128 m e N: 7.274.003,001 m com azimuth 180° 00' 57,65" e distância de 400,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 221.337,016 m e N: 7.273.602,301 m com azimuth 268° 18' 24,40" e distância de 169,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.167,840 m e N: 7.273.597,300 m com azimuth 153° 50' 10,55" e distância de 668,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.462,524 m e N: 7.272.997,465 m com azimuth 269° 36' 51,70" e distância de 1.150,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 220.312,281 m e N: 7.272.989,723 m com azimuth 357° 25' 50,38" e distância de 399,99 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 220.294,350 m e N: 7.273.389,313 m com azimuth 269° 47' 30,24" e distância de 576,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 219.718,277 m e N: 7.273.387,219 m com azimuth 23° 58' 08,24" e distância de 83,65 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 219.752,258 m e N: 7.273.463,653 m com azimuth 359° 47' 53,94" e distância de 134,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 219.751,786 m e N: 7.273.597,741 m com azimuth 89° 47' 54,62" e distância de 160,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 219.912,729 m e N: 7.273.598,307 m com azimuth 354° 15' 14,55" e distância de 391,75 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 1.302.814,93 m² ou 130,2815 ha

Perímetro: 5.598,72 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXI - Perímetro Urbano - São Luiz do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

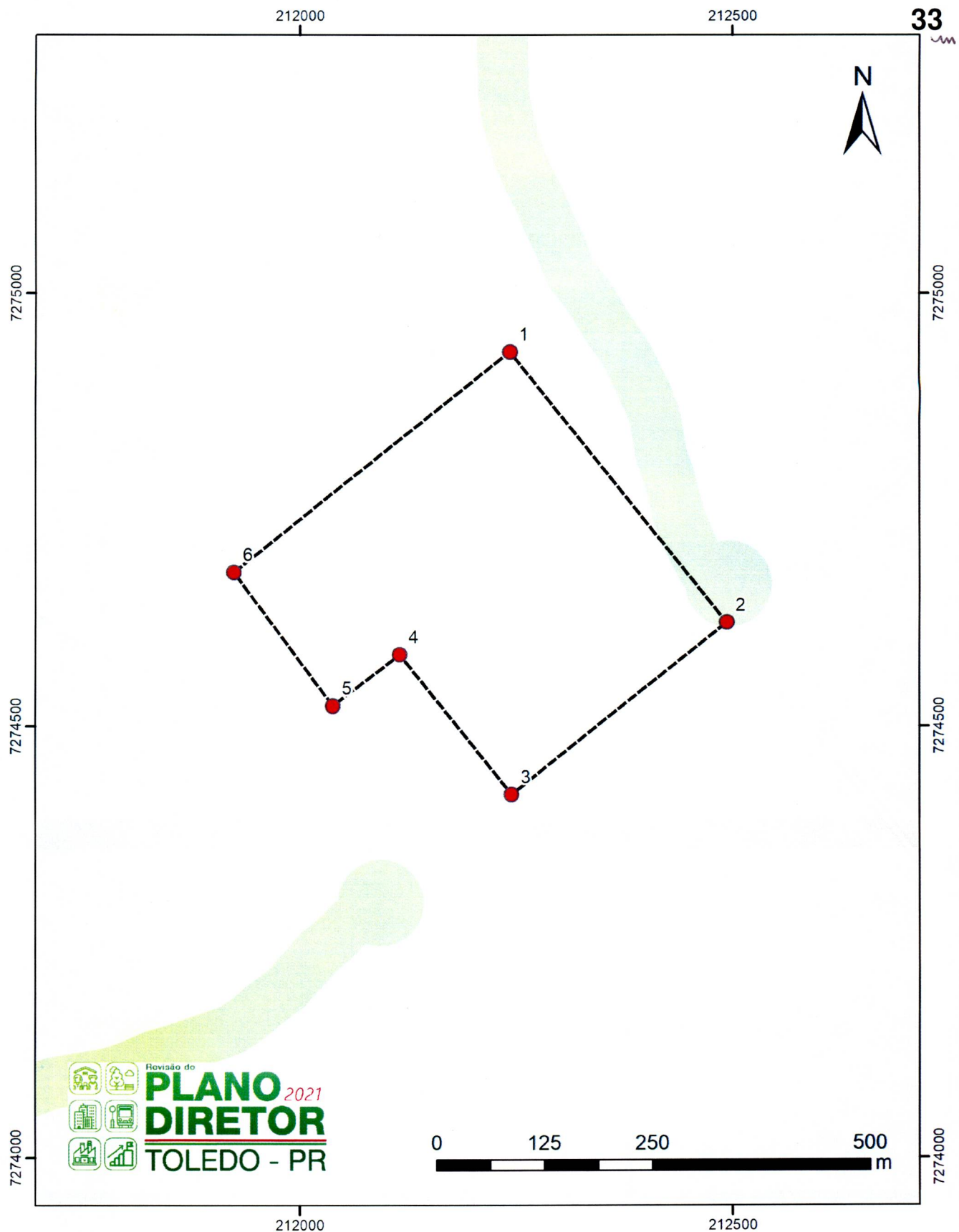
ANEXO XXII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, *definido pelas* coordenadas E: 240.124,872 m e N: 7.262.725,730 m com azimute 116° 48' 55,79" e distância de 185,00 m até o vértice 2, *definido pelas* coordenadas E: 240.289,978 m e N: 7.262.642,273 m com azimute 205° 52' 11,16" e distância de 302,92 m até o vértice 3, *definido pelas* coordenadas E: 240.157,806 m e N: 7.262.369,710 m com azimute 163° 57' 33,28" e distância de 763,46 m até o vértice 4, *definido pelas* coordenadas E: 240.368,765 m e N: 7.261.635,978 m com azimute 254° 00' 41,22" e distância de 420,00 m até o vértice 5, *definido pelas* coordenadas E: 239.965,012 m e N: 7.261.520,291 m com azimute 163° 57' 32,61" e distância de 20,00 m até o vértice 6, *definido pelas* coordenadas E: 239.970,538 m e N: 7.261.501,070 m com azimute 253° 54' 15,07" e distância de 207,54 m até o vértice 7, *definido pelas* coordenadas E: 239.771,132 m e N: 7.261.443,530 m com azimute 1° 05' 53,27" e distância de 314,03 m até o vértice 8, *definido pelas* coordenadas E: 239.777,150 m e N: 7.261.757,506 m com azimute 253° 54' 15,64" e distância de 104,36 m até o vértice 9, *definido pelas* coordenadas E: 239.676,884 m e N: 7.261.728,574 m com azimute 343° 47' 25,85" e distância de 218,53 m até o vértice 10, *definido pelas* coordenadas E: 239.615,882 m e N: 7.261.938,417 m com azimute 253° 57' 32,98" e distância de 153,92 m até o vértice 11, *definido pelas* coordenadas E: 239.467,956 m e N: 7.261.895,886 m com azimute 22° 11' 33,67" e distância de 375,86 m até o vértice 12, *definido pelas* coordenadas E: 239.609,928 m e N: 7.262.243,905 m com azimute 268° 22' 59,40" e distância de 112,07 m até o vértice 13, *definido pelas* coordenadas E: 239.497,906 m e N: 7.262.240,743 m com azimute 358° 00' 07,60" e distância de 267,47 m até o vértice 14, *definido pelas* coordenadas E: 239.488,582 m e N: 7.262.508,047 m com azimute 75° 57' 57,32" e distância de 349,04 m até o vértice 15, *definido pelas* coordenadas E: 239.827,204 m e N: 7.262.592,689 m com azimute 150° 55' 24,44" e distância de 248,56 m até o vértice 16, *definido pelas* coordenadas E: 239.947,999 m e N: 7.262.375,454 m com azimute 26° 47' 29,77" e distância de 392,40 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 686.791,14 m² ou 68,67 ha

Perímetro: 4.435,15 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIII - Perímetro Urbano - São Miguel

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

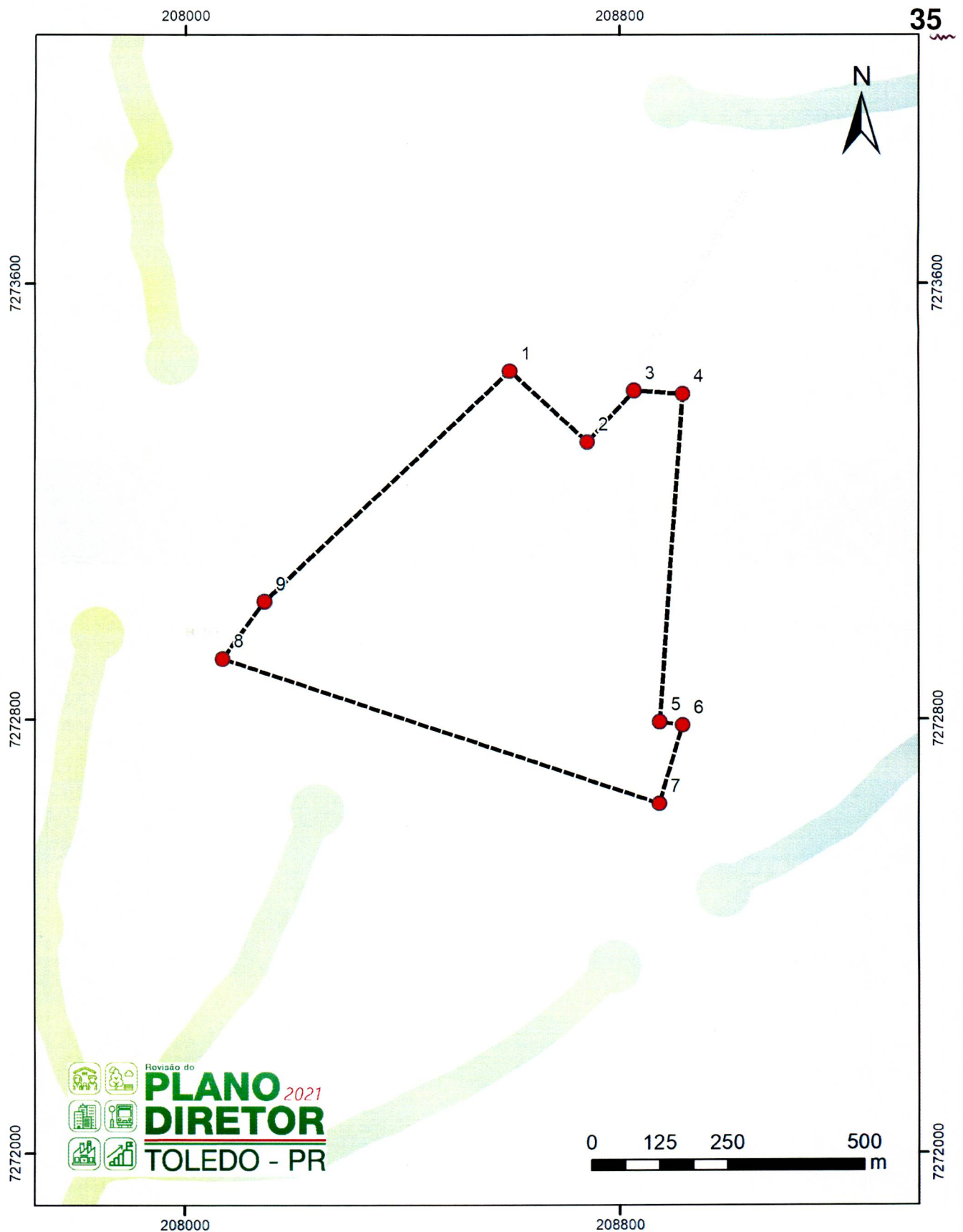
ANEXO XXIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO MIGUEL;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 212.242,408 m e N: 7.274.932,786 m com azimuth 141° 14' 29,58" e distância de 400,09 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.492,882 m e N: 7.274.620,796 m com azimuth 231° 14' 29,19" e distância de 318,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.244,908 m e N: 7.274.421,715 m com azimuth 321° 14' 29,44" e distância de 207,61 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.114,938 m e N: 7.274.583,605 m com azimuth 232° 18' 28,89" e distância de 97,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.037,820 m e N: 7.274.524,019 m com azimuth 323° 30' 31,37" e distância de 192,20 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.923,520 m e N: 7.274.678,536 m com azimuth 51° 26' 04,33" e distância de 407,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 145.458,03 m² ou 14,55 ha

Perímetro: 1.623,19 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXV - Perímetro Urbano - Vila Ipiranga

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

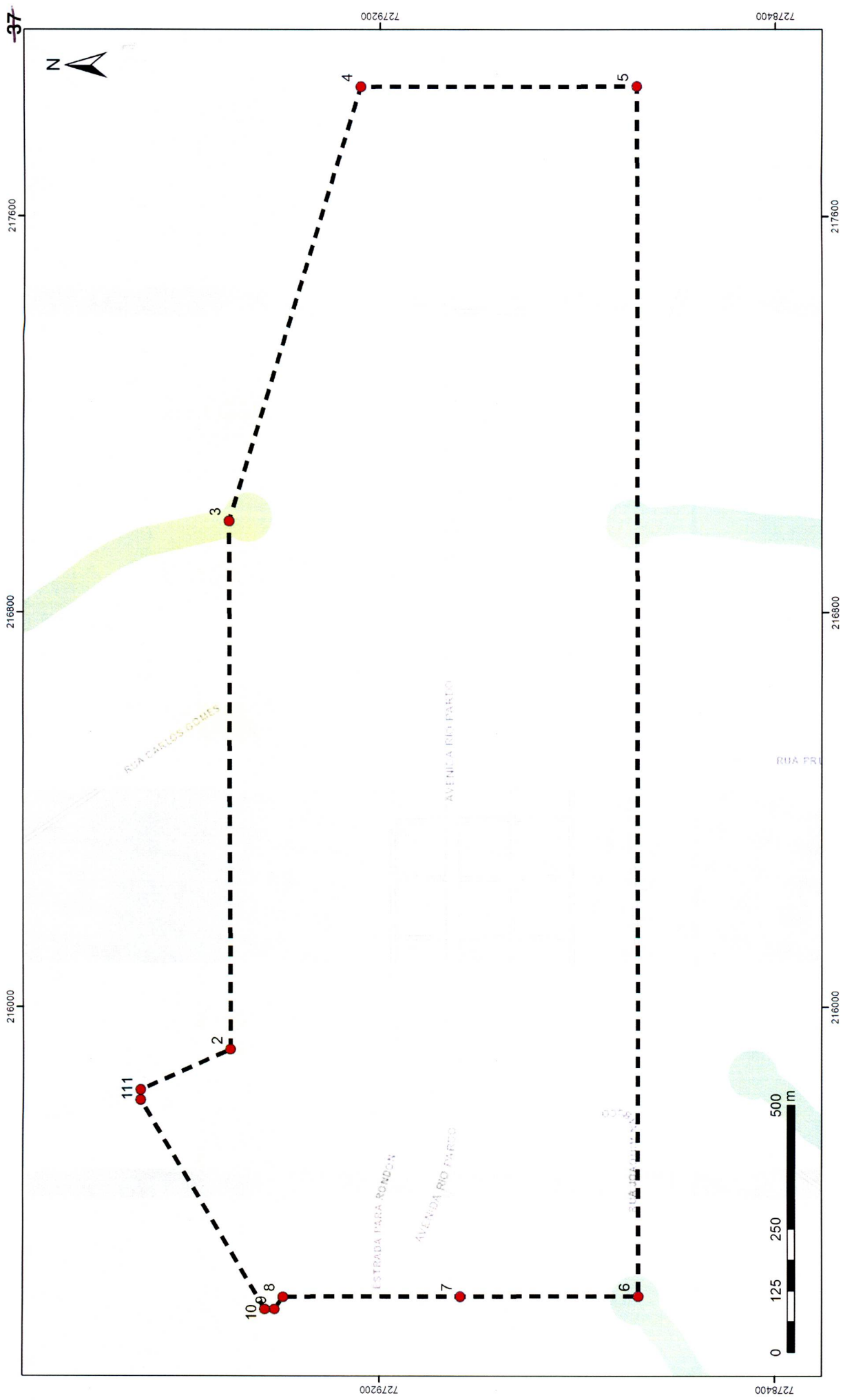
ANEXO XXVI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA IPIRANGA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.597,094 m e N: 7.273.439,779 m com azimuth 132° 18' 08,45" e distância de 192,99 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.739,830 m e N: 7.273.309,888 m com azimuth 42° 18' 08,49" e distância de 127,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.825,453 m e N: 7.273.403,979 m com azimuth 93° 57' 57,93" e distância de 89,48 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 208.914,719 m e N: 7.273.397,790 m com azimuth 183° 57' 55,91" e distância de 603,37 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 208.872,993 m e N: 7.272.795,864 m com azimuth 98° 20' 18,29" e distância de 41,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 208.914,543 m e N: 7.272.789,774 m com azimuth 196° 29' 22,13" e distância de 150,49 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 208.871,829 m e N: 7.272.645,476 m com azimuth 288° 25' 25,41" e distância de 846,09 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 208.069,102 m e N: 7.272.912,877 m com azimuth 36° 35' 09,41" e distância de 129,83 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 208.146,486 m e N: 7.273.017,129 m com azimuth 46° 50' 01,28" e distância de 617,80 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 396.758,11 m² ou 39,67 ha

Perímetro: 2.799,27 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



- Legenda**
- Vértices
 - Perímetro Urbano
 - APP

Revisão do
PLANO DIRETOR
2021
TOLEDO - PR

Sistema de Projeção:
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sigsas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ,
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXVII - Perímetro Urbano - Vila Nova	Responsável técnico: José Roberto Hoffmann CREA-PR 6125/D	Elaboração: DRZ - Gestão de Cidades
---	---	--

000037



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

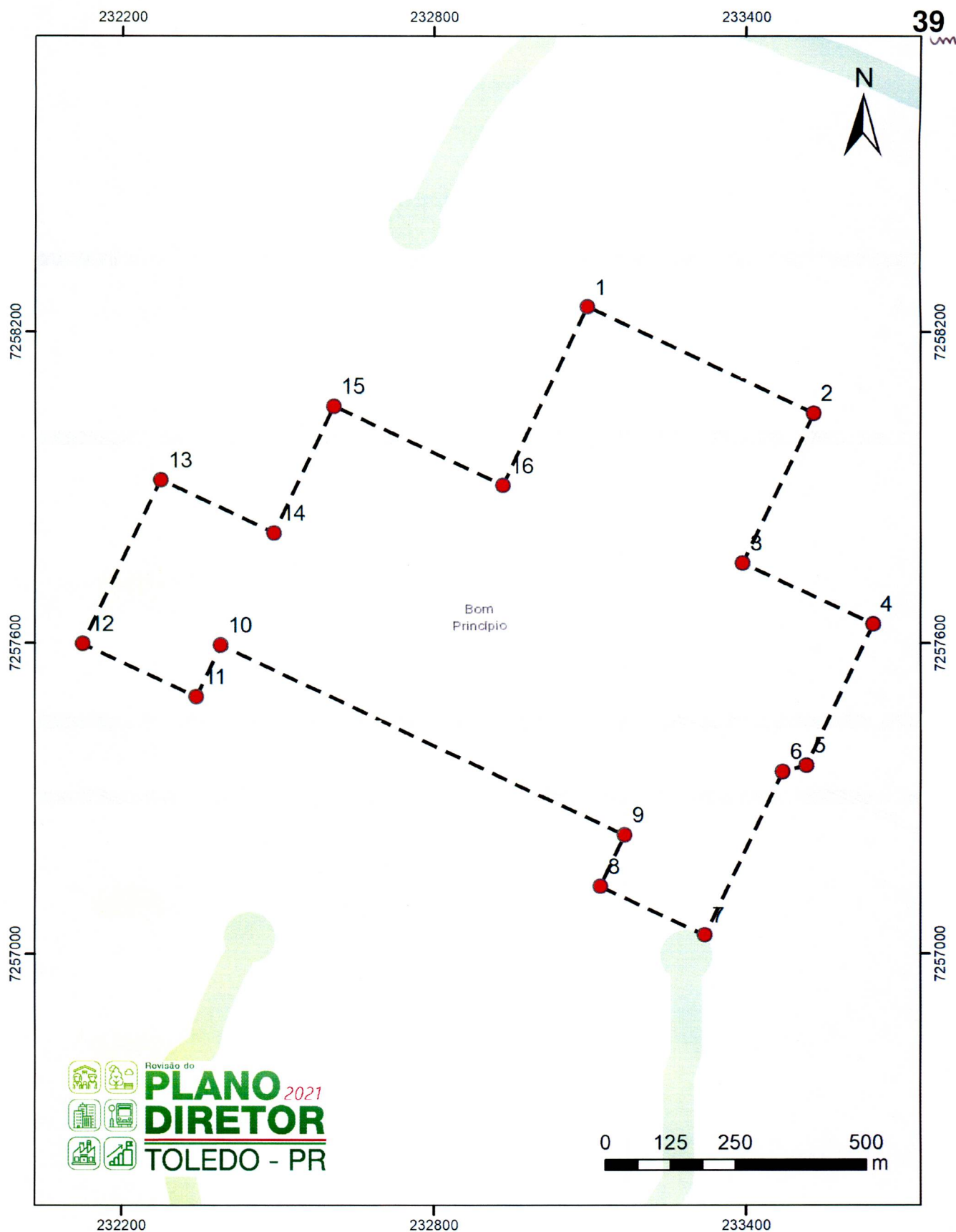
ANEXO XXVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA NOVA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 215.832,872 m e N: 7.279.681,488 m com azimuth 155° 46' 37,88" e distância de 199,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 215.914,551 m e N: 7.279.499,938 m com azimuth 89° 43' 52,26" e distância de 1.070,61 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.985,144 m e N: 7.279.504,961 m com azimuth 106° 50' 16,20" e distância de 916,98 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.862,815 m e N: 7.279.239,344 m com azimuth 179° 54' 57,06" e distância de 559,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.863,638 m e N: 7.278.679,590 m com azimuth 269° 54' 57,08" e distância de 2.447,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 215.415,760 m e N: 7.278.675,995 m com azimuth 359° 54' 57,02" e distância de 360,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 215.415,231 m e N: 7.279.035,994 m com azimuth 359° 54' 57,05" e distância de 358,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 215.414,705 m e N: 7.279.394,469 m com azimuth 303° 53' 14,27" e distância de 30,54 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 215.389,355 m e N: 7.279.411,495 m com azimuth 359° 54' 56,50" e distância de 19,98 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 215.389,326 m e N: 7.279.431,476 m com azimuth 59° 27' 00,96" e distância de 491,82 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 215.812,872 m e N: 7.279.681,459 m com azimuth 89° 55' 00,92" e distância de 20,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 1.940.540,58 m² ou 194,05 ha

Perímetro: 6.475,11 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIX - Perímetro Urbano - Bom Princípio do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

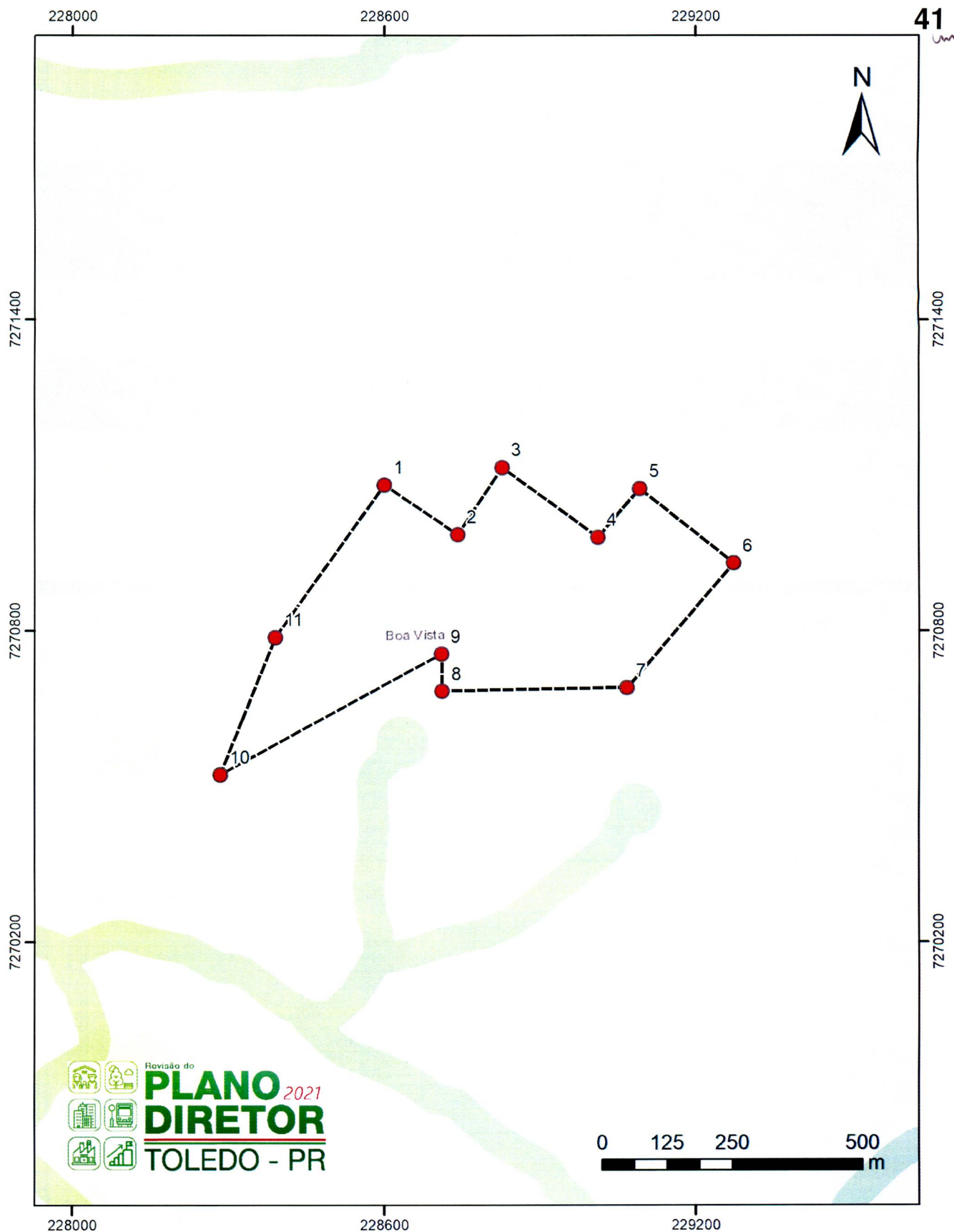
ANEXO XXX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO BOM PRINCÍPIO DO OESTE;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 233.094,195 m e N: 7.258.249,157 m com azimute $115^{\circ} 10' 39,24''$ e distância de 480,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 233.528,592 m e N: 7.258.044,953 m com azimute $205^{\circ} 10' 39,18''$ e distância de 320,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 233.392,456 m e N: 7.257.755,355 m com azimute $115^{\circ} 10' 39,22''$ e distância de 276,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 233.642,687 m e N: 7.257.637,725 m com azimute $205^{\circ} 10' 39,21''$ e distância de 300,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 233.515,059 m e N: 7.257.366,227 m com azimute $255^{\circ} 11' 06,91''$ e distância de 46,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 233.469,632 m e N: 7.257.354,212 m com azimute $205^{\circ} 10' 39,16''$ e distância de 349,80 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 233.320,818 m e N: 7.257.037,645 m com azimute $295^{\circ} 10' 38,95''$ e distância de 222,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 233.119,910 m e N: 7.257.132,089 m com azimute $25^{\circ} 10' 39,15''$ e distância de 110,46 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 233.166,900 m e N: 7.257.232,051 m com azimute $295^{\circ} 08' 49,52''$ e distância de 858,50 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 232.389,769 m e N: 7.257.596,865 m com azimute $205^{\circ} 10' 39,40''$ e distância de 110,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 232.342,972 m e N: 7.257.497,316 m com azimute $295^{\circ} 10' 39,24''$ e distância de 240,00 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 232.125,774 m e N: 7.257.599,418 m com azimute $25^{\circ} 10' 39,23''$ e distância de 349,93 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 232.274,643 m e N: 7.257.916,103 m com azimute $115^{\circ} 10' 39,17''$ e distância de 240,37 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 232.492,178 m e N: 7.257.813,843 m com azimute $25^{\circ} 05' 55,26''$ e distância de 270,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 232.606,736 m e N: 7.258.058,413 m com azimute $115^{\circ} 10' 39,34''$ e distância de 359,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 232.932,046 m e N: 7.257.905,489 m com azimute $25^{\circ} 15' 31,59''$ e distância de 380,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 867.488,61 m² ou 86,75 ha

Perímetro: 4.914,08 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXI - Perímetro Urbano - Boa Vista

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

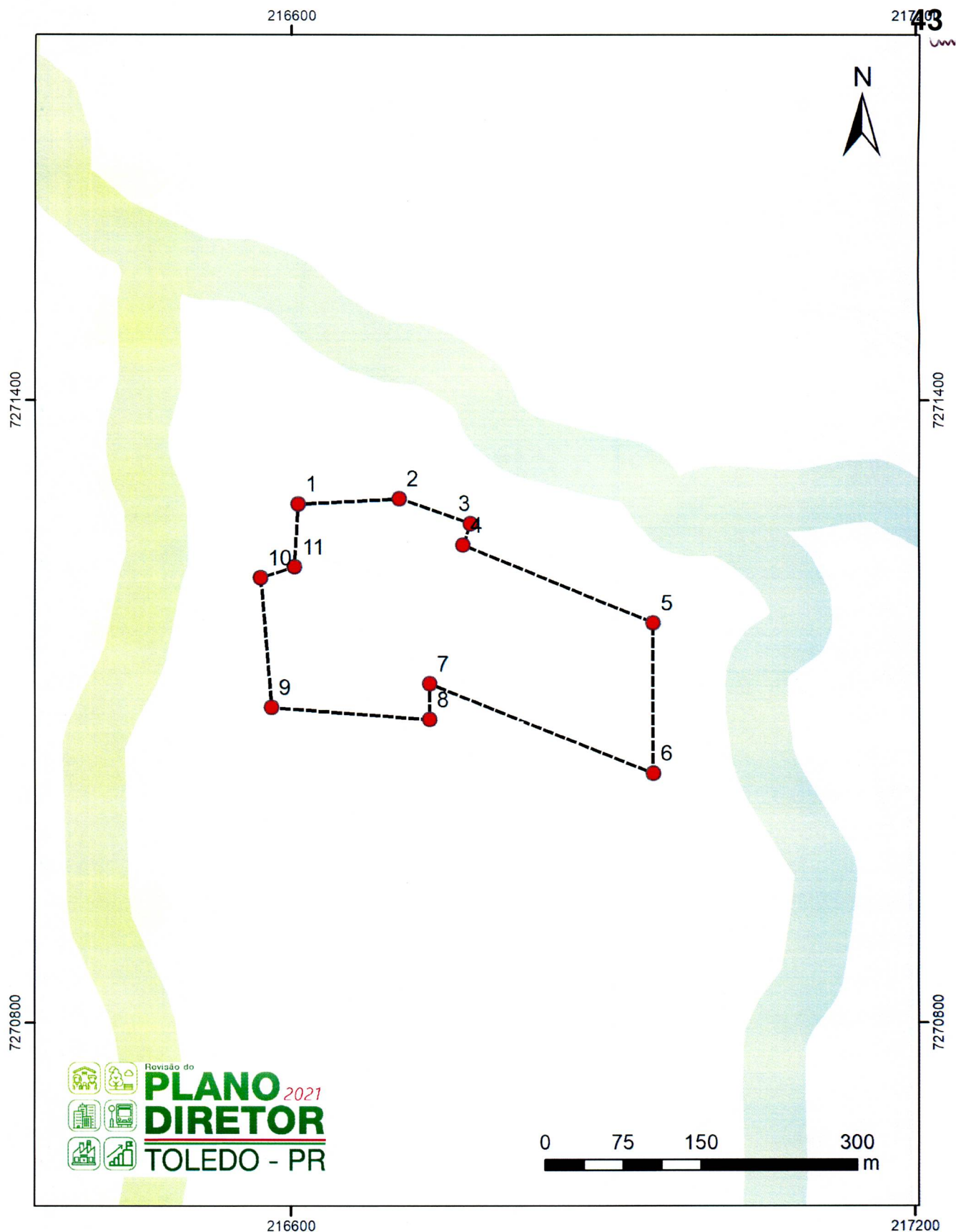
ANEXO XXXII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 228.599,635 m e N: 7.271.082,767 m com azimuth 124° 15' 22,18" e distância de 170,41 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 228.740,485 m e N: 7.270.986,843 m com azimuth 33° 27' 44,68" e distância de 155,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 228.826,195 m e N: 7.271.116,521 m com azimuth 126° 09' 06,56" e distância de 228,51 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 229.010,704 m e N: 7.270.981,719 m com azimuth 40° 42' 32,05" e distância de 123,97 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 229.091,560 m e N: 7.271.075,693 m com azimuth 128° 43' 26,31" e distância de 230,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 229.271,358 m e N: 7.270.931,524 m com azimuth 220° 26' 38,24" e distância de 316,08 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 229.066,319 m e N: 7.270.690,978 m com azimuth 268° 55' 47,08" e distância de 355,87 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 228.710,515 m e N: 7.270.684,331 m com azimuth 358° 54' 26,66" e distância de 72,06 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 228.709,141 m e N: 7.270.756,375 m com azimuth 241° 17' 54,81" e distância de 484,83 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 228.283,881 m e N: 7.270.523,538 m com azimuth 21° 41' 35,81" e distância de 284,86 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 228.389,176 m e N: 7.270.788,222 m com azimuth 35° 32' 48,06" e distância de 362,01 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.886,14 m² ou 27,48 ha

Perímetro: 2.784,49 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXIII - Perímetro Urbano - Linha São Paulo

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

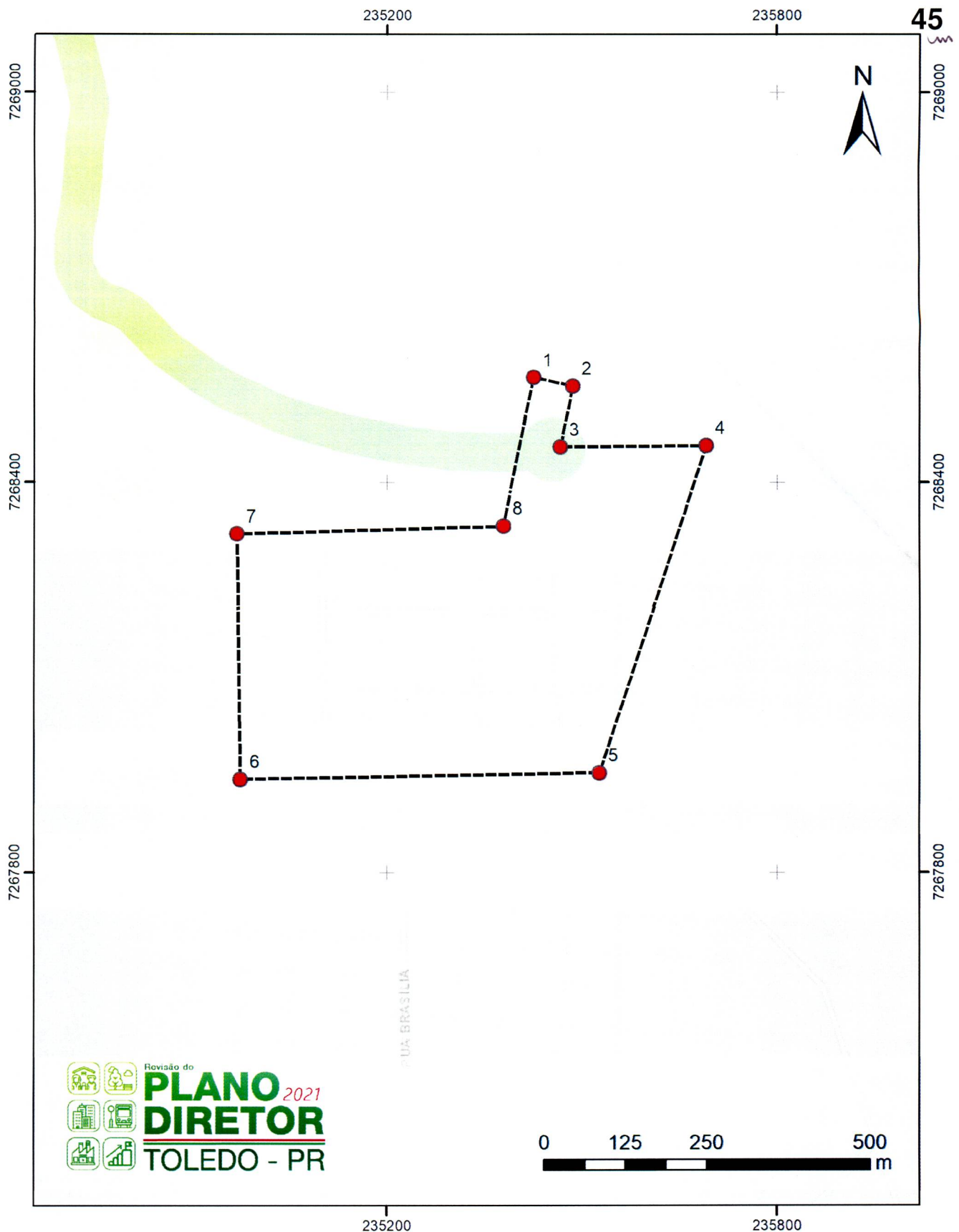
ANEXO XXXIV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO PAULO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 216.606,191 m e N: 7.271.300,991 m com azimuth 86° 59' 52,50" e distância de 97,38 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 216.703,438 m e N: 7.271.306,091 m com azimuth 108° 51' 02,48" e distância de 72,80 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.772,336 m e N: 7.271.282,568 m com azimuth 199° 10' 21,90" e distância de 21,92 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 216.765,136 m e N: 7.271.261,861 m com azimuth 112° 20' 59,33" e distância de 198,18 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 216.948,429 m e N: 7.271.186,501 m com azimuth 179° 56' 26,78" e distância de 144,91 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 216.948,579 m e N: 7.271.041,589 m com azimuth 291° 48' 41,59" e distância de 232,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.127,788 m com azimuth 180° e distância de 34,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.093,557 m com azimuth 274° 22' 06,22" e distância de 152,84 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 216.580,791 m e N: 7.271.105,199 m com azimuth 355° 09' 21,75" e distância de 125,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 216.570,208 m e N: 7.271.230,083 m com azimuth 72° 07' 18,71" e distância de 34,47 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.603,016 m e N: 7.271.240,666 m com azimuth 3° 00' 46,04" e distância de 60,41 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 62.366,84 m² ou 6,23 ha

Perímetro: 1.174,48 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXV - Perímetro Urbano -
Ouro Preto

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

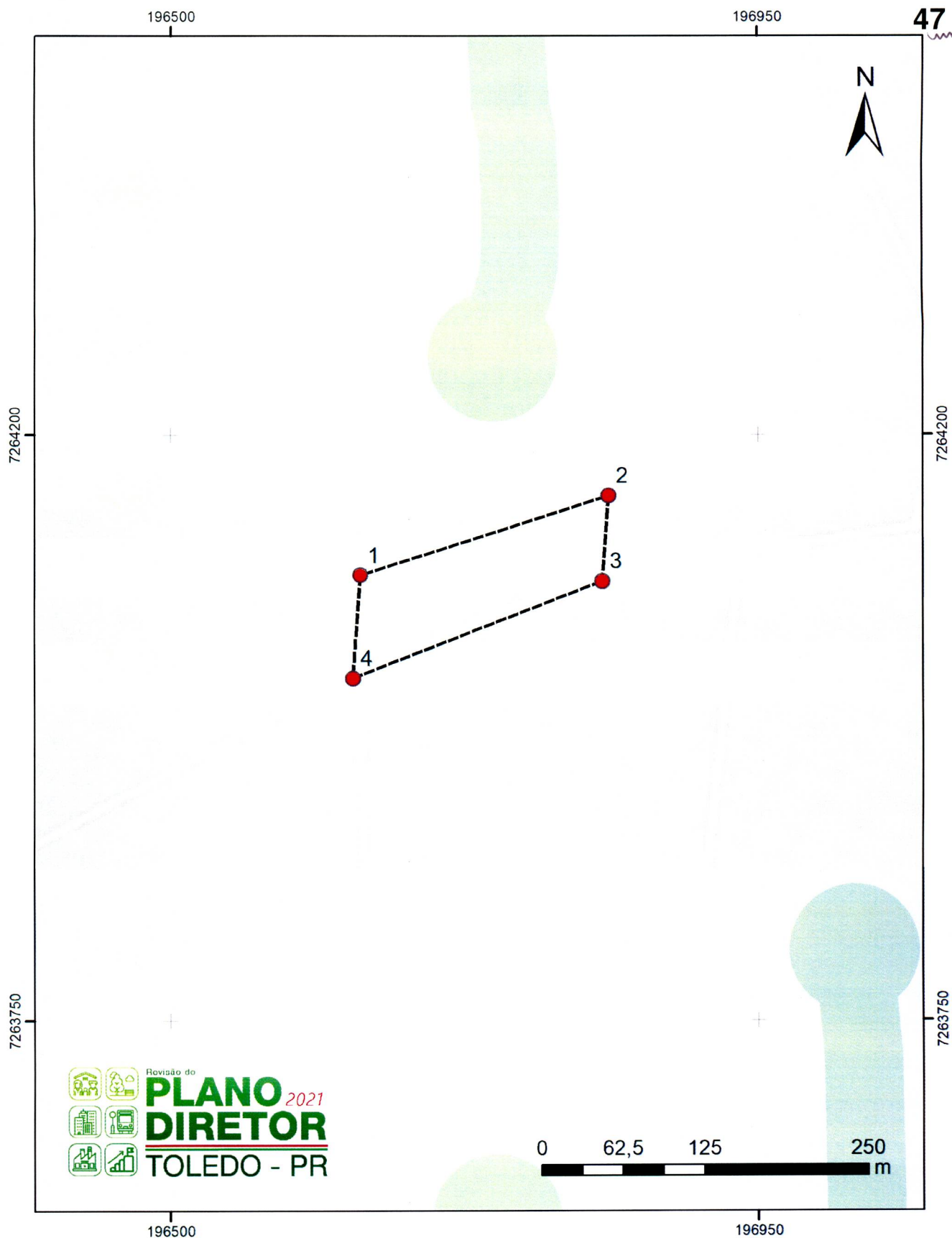
ANEXO XXXVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE OURO PRETO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 235.425,624 m e N: 7.268.561,948 m com azimuth 102° 31' 02,32" e distância de 61,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 235.485,567 m e N: 7.268.548,640 m com azimuth 191° 19' 14,26" e distância de 96,14 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 235.466,695 m e N: 7.268.454,371 m com azimuth 89° 21' 41,00" e distância de 224,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 235.690,984 m e N: 7.268.456,871 m com azimuth 198° 03' 43,18" e distância de 529,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 235.526,919 m e N: 7.267.953,784 m com azimuth 268° 57' 07,40" e distância de 552,08 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 234.974,934 m e N: 7.267.943,687 m com azimuth 359° 09' 02,40" e distância de 377,94 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 234.969,331 m e N: 7.268.321,589 m com azimuth 88° 17' 43,61" e distância de 410,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 235.379,394 m e N: 7.268.333,792 m com azimuth 11° 27' 16,02" e distância de 232,79 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.958,32 m² ou 27,49 ha

Perímetro: 2.484,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXVII - Perímetro Urbano - São Salvador

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

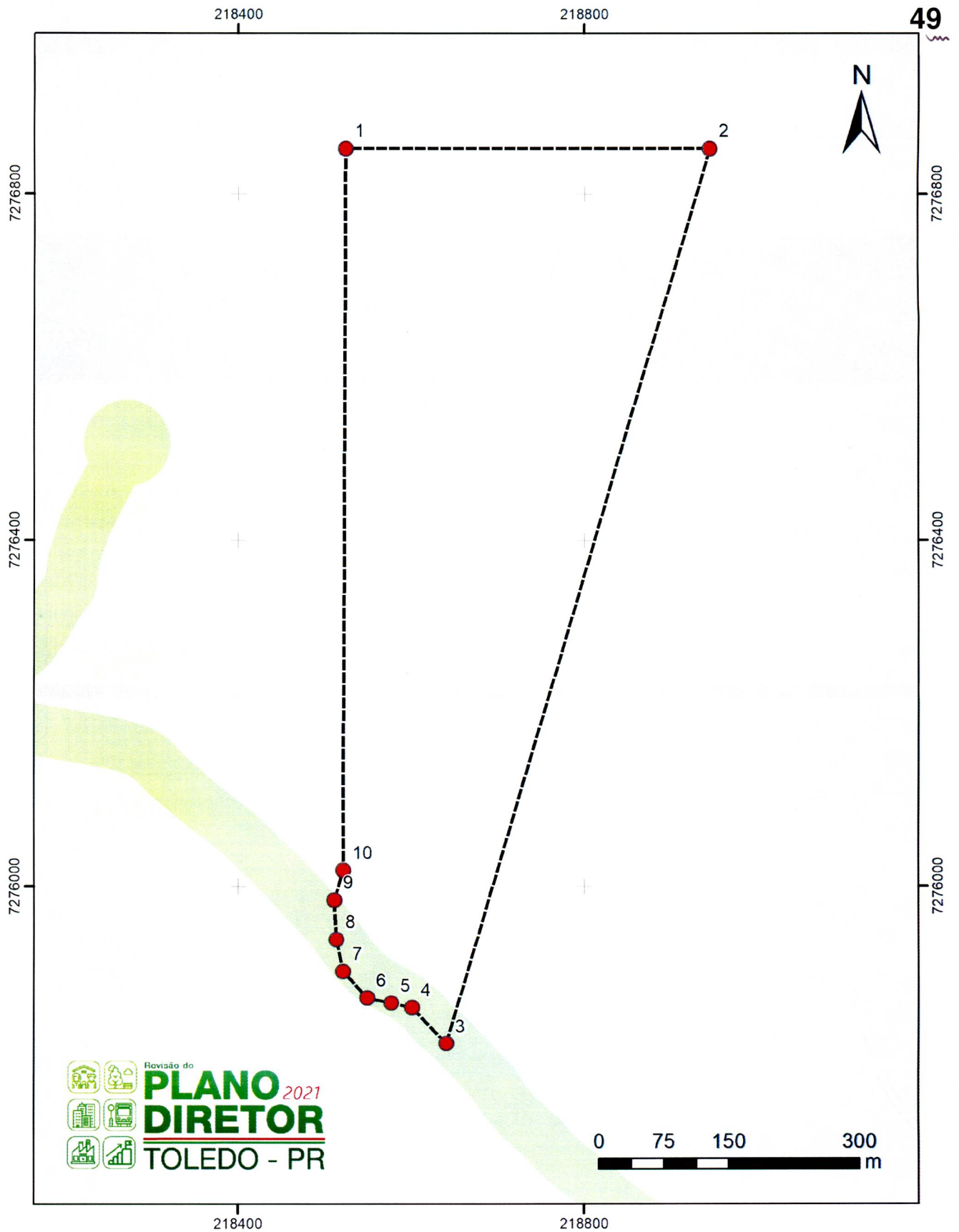
ANEXO XXXVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO SALVADOR

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 196.645,376 m e N: 7.264.093,048 m com azimuth 72° 24' 02,54" e distância de 199,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 196.835,726 m e N: 7.264.153,428 m com azimuth 184° 08' 56,22" e distância de 65,10 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 196.831,016 m e N: 7.264.088,498 m com azimuth 248° 44' 31,65" e distância de 205,34 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 196.639,646 m e N: 7.264.014,048 m com azimuth 4° 08' 54,57" e distância de 79,21 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 13.383,90 m² ou 1,33 ha

Perímetro: 549,35 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

**Anexo XXXIX - Perímetro Urbano -
Vila Rural Alto Espigão**

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

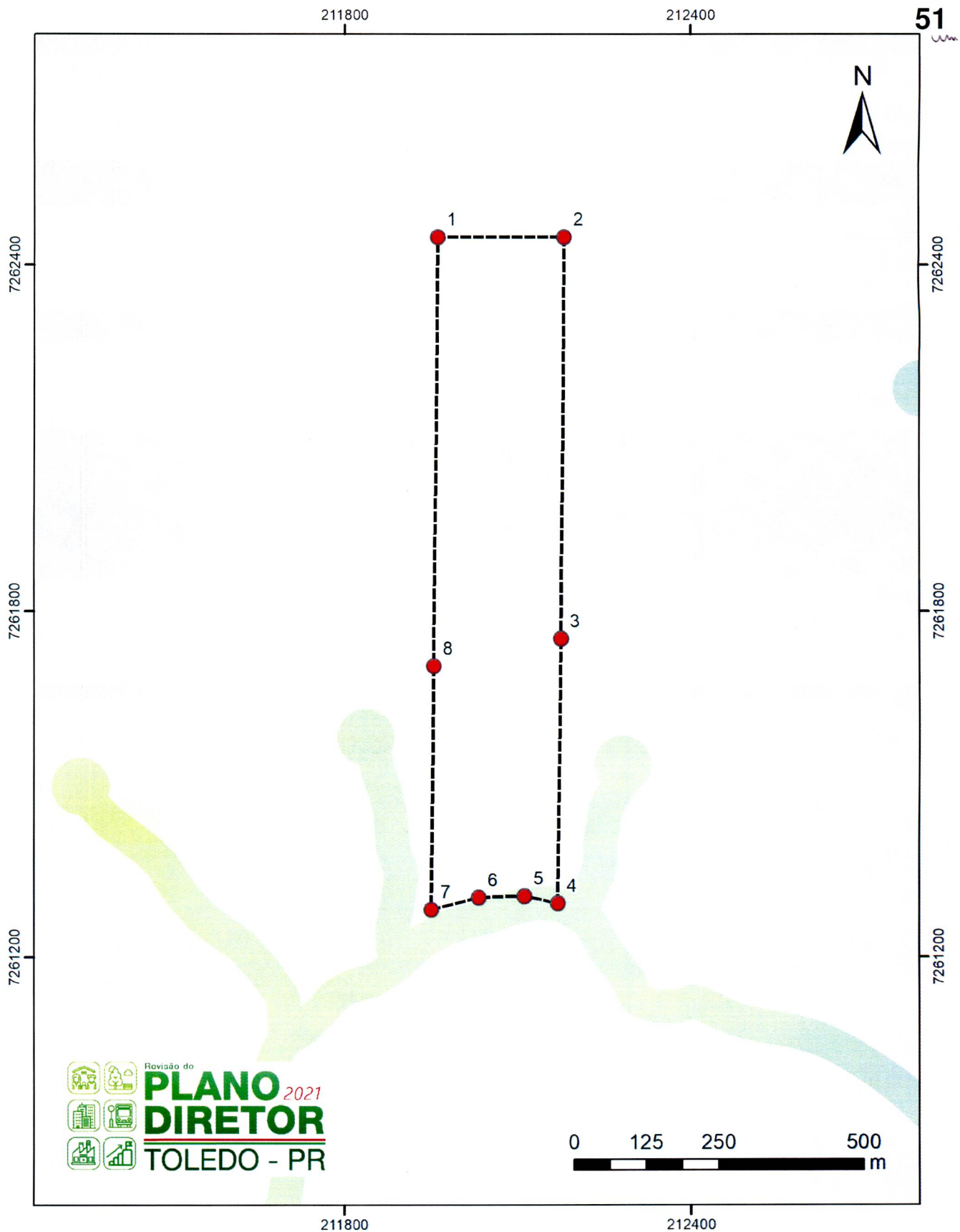
ANEXO XL - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL ALTO ESPIGÃO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 218.549,140 m e N: 7.275.871,096 m com azimuth 318° 34' 32,55" e distância de 41,66 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.275.902,331 m com azimuth 347° 54' 19,25" e distância de 37,88 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 218.513,642 m e N: 7.275.939,373 m com azimuth 356° 38' 00,39" e distância de 45,06 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 218.510,996 m e N: 7.275.984,352 m com azimuth 17° 06' 09,91" e distância de 35,99 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.276.018,748 m com azimuth 0° 10' 54,80" e distância de 833,44 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 218.524,225 m e N: 7.276.852,187 m com azimuth 90° e distância de 420,69 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.944,913 m e N: 7.276.852,187 m com azimuth 196° 23' 22,35" e distância de 1.078,34 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.640,642 m e N: 7.275.817,664 m com azimuth 316° 50' 53,02" e distância de 58,03 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 218.600,954 m e N: 7.275.859,998 m com azimuth 282° 31' 46,28" e distância de 24,39 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 218.577,142 m e N: 7.275.865,290 m com azimuth 281° 42' 50,34" e distância de 28,60 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 274.974,91 m² ou 27,50 ha

Perímetro: 2.604,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLI - Perímetro Urbano - Vila Rural Salto São Francisco

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

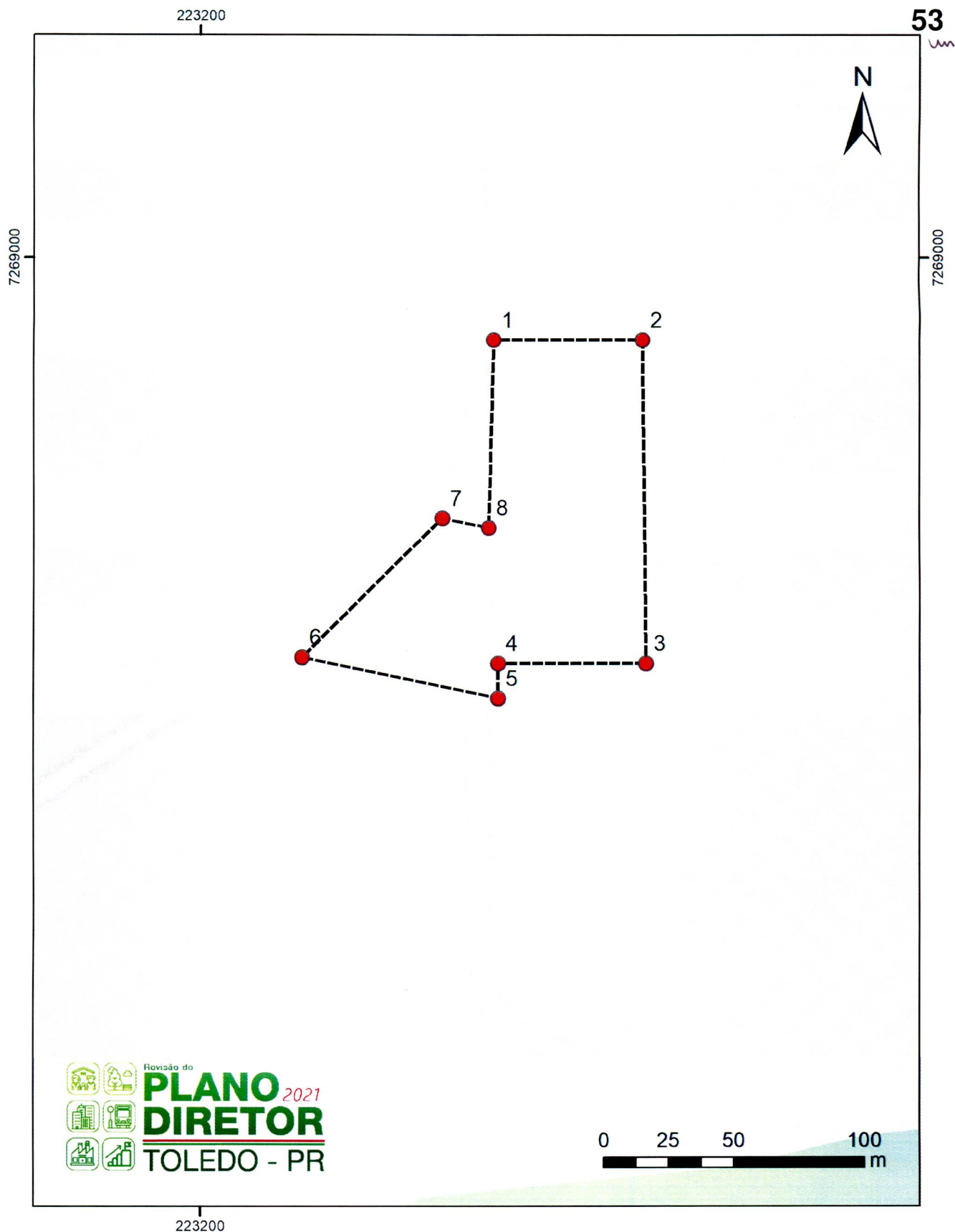
ANEXO XLII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL SALTO SÃO FRANCISCO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.961,050 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth 90° e distância de 218,93 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.179,980 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth 180° 28' 04,99" e distância de 695,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.174,300 m e N: 7.261.753,620 m com azimuth 180° 41' 14,57" e distância de 460,12 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.168,780 m e N: 7.261.293,530 m com azimuth 282° 27' 37,46" e distância de 59,07 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.111,098 m e N: 7.261.306,276 m com azimuth 268° 05' 26,64" e distância de 79,42 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 212.031,723 m e N: 7.261.303,630 m com azimuth 255° 41' 53,22" e distância de 84,60 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.949,740 m e N: 7.261.282,730 m com azimuth 0° 33' 30,59" e distância de 423,70 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.953,870 m e N: 7.261.706,410 m com azimuth 0° 33' 14,53" e distância de 742,53 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 252.304,29 m² ou 25,23 ha

Perímetro: 2.763,70 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLIII - Perímetro Urbano - Linha Floriano

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

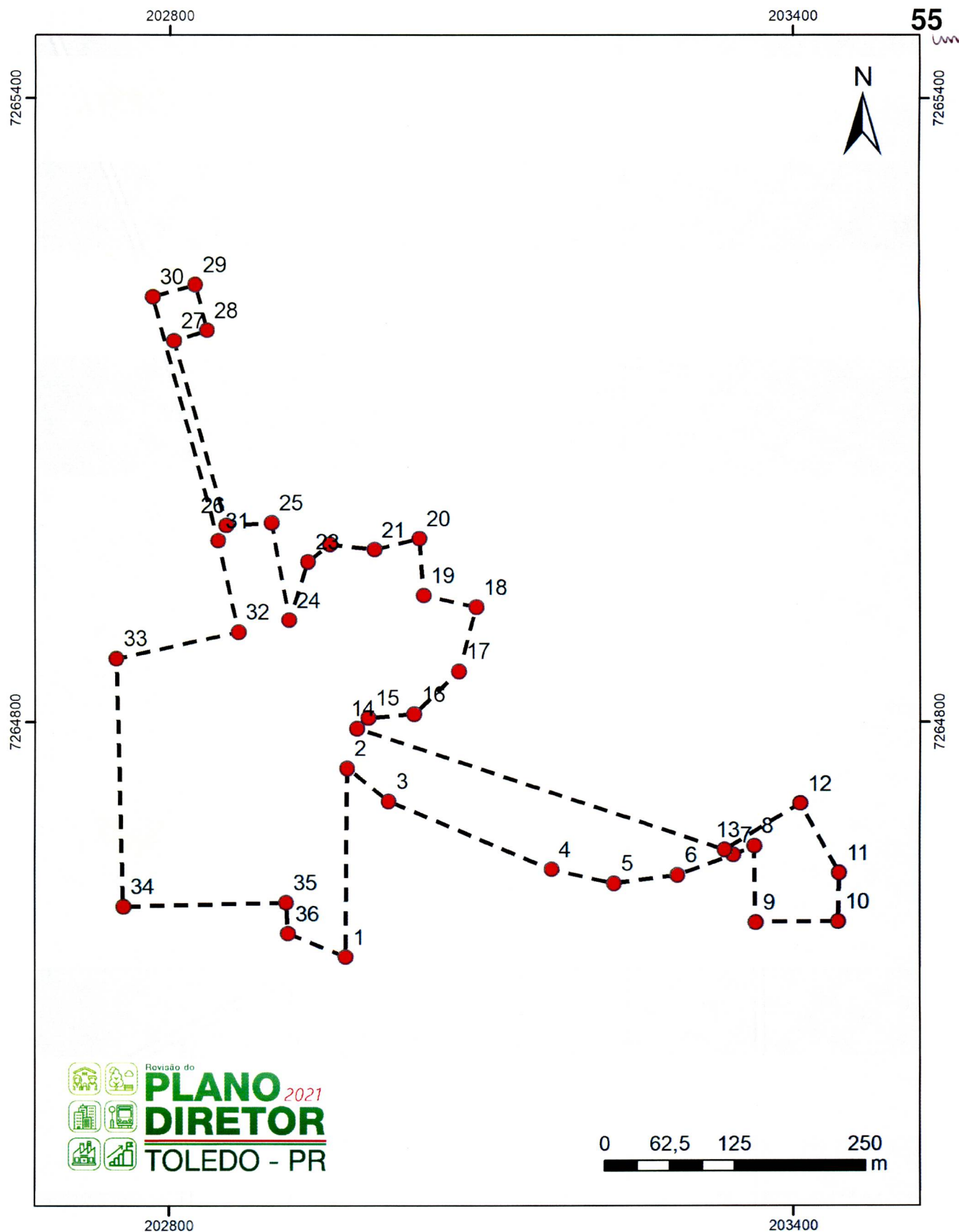
ANEXO XLIV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA FLORIANO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 223.312,686 m e N: 7.268.968,580 m com azimuth 90° e distância de 57,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.369,902 m e N: 7.268.968,580 m com azimuth 179° 23' 25,80" e distância de 124,36 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 223.371,225 m e N: 7.268.844,226 m com azimuth 270° e distância de 56,89 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.844,226 m com azimuth 180° e distância de 13,56 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.830,666 m com azimuth 281° 53' 19,09" e distância de 77,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 223.238,933 m e N: 7.268.846,541 m com azimuth 45° 21' 12,14" e distância de 75,77 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.292,842 m e N: 7.268.899,789 m com azimuth 101° 30' 49,28" e distância de 18,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.310,701 m e N: 7.268.896,151 m com azimuth 1° 34' 09,52" e distância de 72,46 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 10.316,11 m² ou 1,03 ha

Perímetro: 495,54 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLV - Perímetro Urbano - Cerro da Lola

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XLVI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CERRO DA LOLA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 202.969,270 m e N: 7.264.573,590 m com azimuth 0° 25' 27,11" e distância de 182,34 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.970,620 m e N: 7.264.755,930 m com azimuth 128° 12' 41,04" e distância de 51,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.010,760 m e N: 7.264.724,330 m com azimuth 112° 50' 40,01" e distância de 169,95 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 203.167,380 m e N: 7.264.658,350 m com azimuth 102° 21' 07,76" e distância de 61,57 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 203.227,520 m e N: 7.264.645,180 m com azimuth 82° 30' 37,63" e distância de 61,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 203.288,600 m e N: 7.264.653,210 m com azimuth 70° 14' 33,57" e distância de 56,59 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.341,860 m e N: 7.264.672,340 m com azimuth 66° 43' 23,74" e distância de 22,14 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 203.362,200 m e N: 7.264.681,090 m com azimuth 179° 00' 16,07" e distância de 73,67 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 203.363,480 m e N: 7.264.607,430 m com azimuth 89° 29' 09,09" e distância de 79,12 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 203.442,600 m e N: 7.264.608,140 m com azimuth 1° 11' 02,70" e distância de 46,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 203.443,570 m e N: 7.264.655,070 m com azimuth 330° 50' 31,63" e distância de 76,52 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 203.406,290 m e N: 7.264.721,890 m com azimuth 238° 27' 33,12" e distância de 84,97 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 203.333,870 m e N: 7.264.677,440 m com azimuth 288° 18' 04,20" e distância de 372,44 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 202.980,270 m e N: 7.264.794,390 m com azimuth 46° 32' 37,28" e distância de 14,70 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 202.990,940 m e N: 7.264.804,500 m com azimuth 85° 07' 41,15" e distância de 44,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 203.035,170 m e N: 7.264.808,270 m com azimuth 46° 25' 57,38" e distância de 59,68 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 203.078,410 m e N: 7.264.849,400 m com azimuth 15° 22' 11,78" e distância de 63,46 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 203.095,230 m e N: 7.264.910,590 m com azimuth 282° 31' 17,95" e distância de 52,12 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 203.044,350 m e N: 7.264.921,890 m com azimuth 355° 29' 51,82" e distância de 55,16 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 203.040,020 m e N: 7.264.976,880 m com azimuth 255° 53' 53,39" e distância de 44,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 202.996,870 m e N: 7.264.966,040 m com azimuth 276° 54' 20,25" e distância de 43,08 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 202.954,100 m e N: 7.264.971,220 m com azimuth 231° 18' 36,36" e distância de 26,76 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 202.933,210 m e N: 7.264.954,490 m com azimuth 197° 43' 38,65" e distância de 59,41 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 202.915,120 m e N: 7.264.897,900 m com azimuth 349° 46' 37,76" e distância de 95,62 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 202.898,150 m e N: 7.264.992,000 m com azimuth 97° 21' 16,81" e distância de 56,01 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 202.953,700 m e N: 7.264.984,830 m com azimuth 320° 36' 42,51" e distância de 235,88 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 202.804,020 m e N: 7.265.167,130 m com azimuth 72° 20' 38,07" e distância de 33,27 m até o vértice 28,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

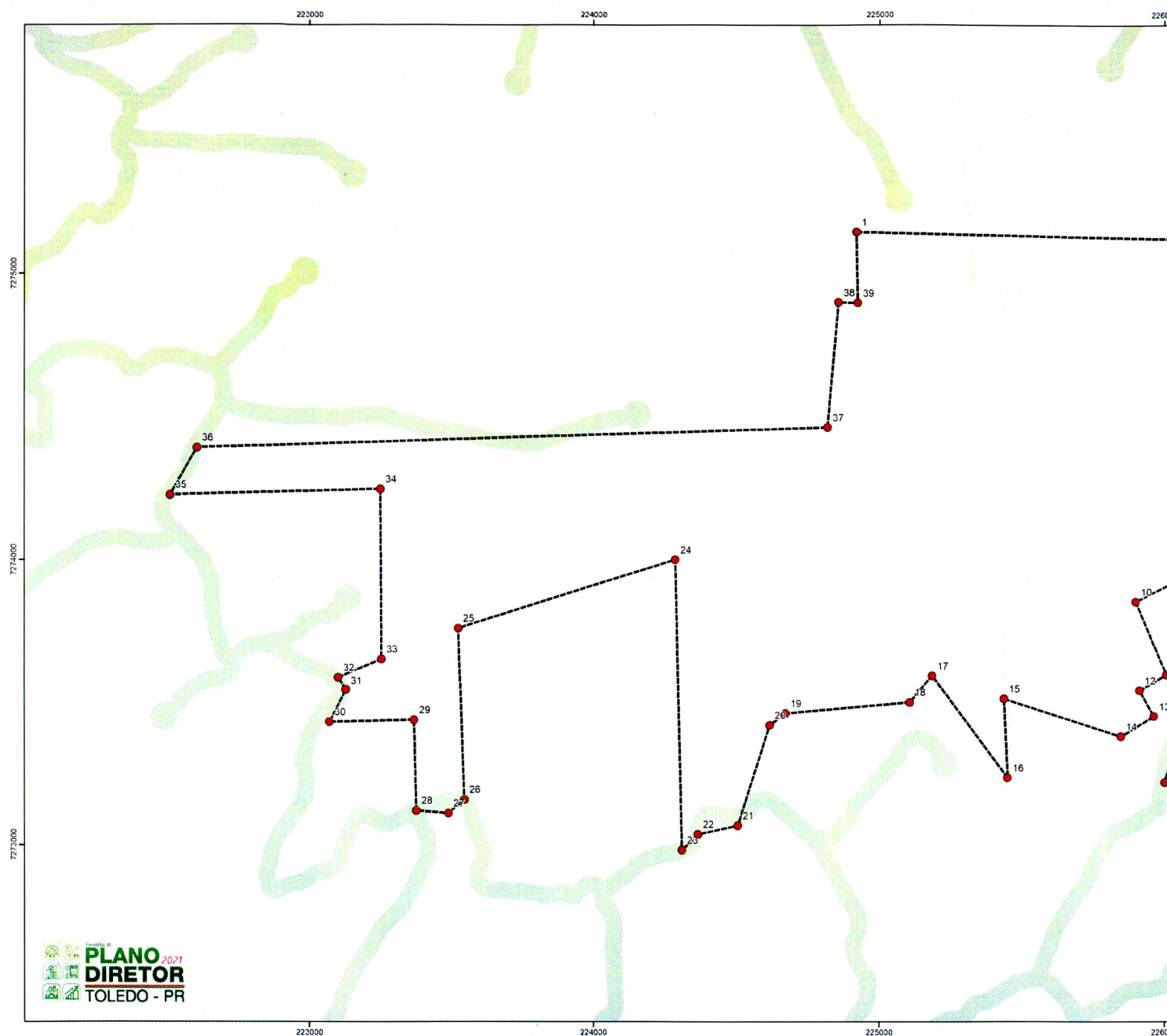
Estado do Paraná

definido pelas coordenadas E: 202.835,720 m e N: 7.265.177,220 m com azimuth $345^{\circ} 37' 16,08''$ e distância de 45,02 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 202.824,540 m e N: 7.265.220,830 m com azimuth $254^{\circ} 07' 23,17''$ e distância de 42,51 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 202.783,650 m e N: 7.265.209,200 m com azimuth $164^{\circ} 57' 24,99''$ e distância de 242,66 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 202.846,630 m e N: 7.264.974,860 m com azimuth $167^{\circ} 28' 53,50''$ e distância de 90,19 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 202.866,180 m e N: 7.264.886,810 m com azimuth $257^{\circ} 43' 43,43''$ e distância de 119,93 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 202.748,990 m e N: 7.264.861,320 m com azimuth $178^{\circ} 24' 13,90''$ e distância de 238,74 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 202.755,640 m e N: 7.264.622,670 m com azimuth $88^{\circ} 34' 51,30''$ e distância de 156,27 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 202.911,860 m e N: 7.264.626,540 m com azimuth $176^{\circ} 24' 46,66''$ e distância de 30,05 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 202.913,740 m e N: 7.264.596,550 m com azimuth $112^{\circ} 27' 49,09''$ e distância de 60,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 123.761,15 m² ou 12,3761 ha

Perímetro: 3.248,43 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- ▭ Perímetro Urbano
- APP



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO XLVIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCÊNCIAS – BIOPARK;

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 224.920,490 m e N: 7.275.145,744 m com azimute 91° 20' 15,10" e distância de 1.905,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 226.825,110 m e N: 7.275.101,274 m com azimute 217° 34' 43,12" e distância de 179,06 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 226.715,910 m e N: 7.274.959,365 m com azimute 194° 37' 53,18" e distância de 190,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 226.667,800 m e N: 7.274.775,084 m com azimute 153° 27' 54,06" e distância de 928,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.082,790 m e N: 7.273.944,014 m com azimute 236° 09' 05,00" e distância de 1.301,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 226.002,290 m e N: 7.273.219,354 m com azimute 15° 03' 52,82" e distância de 295,53 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 226.079,100 m e N: 7.273.504,724 m com azimute 29° 49' 12,26" e distância de 550,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 226.352,640 m e N: 7.273.981,964 m com azimute 317° 56' 54,77" e distância de 93,48 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 226.290,030 m e N: 7.274.051,374 m com azimute 242° 58' 05,90" e distância de 437,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 225.900,690 m e N: 7.273.852,724 m com azimute 157° 08' 54,01" e distância de 277,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 226.008,570 m e N: 7.273.596,734 m com azimute 239° 34' 22,01" e distância de 109,15 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.914,450 m e N: 7.273.541,454 m com azimute 151° 23' 01,66" e distância de 103,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.964,000 m e N: 7.273.450,634 m com azimute 238° 33' 47,41" e distância de 134,60 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.849,160 m e N: 7.273.380,434 m com azimute 287° 55' 20,54" e distância de 430,54 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.439,510 m e N: 7.273.512,924 m com azimute 177° 21' 05,91" e distância de 277,24 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.452,320 m e N: 7.273.235,984 m com azimute 323° 23' 46,00" e distância de 445,43 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.186,720 m e N: 7.273.593,564 m com azimute 220° 26' 05,60" e distância de 122,87 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 225.107,030 m e N: 7.273.500,044 m com azimute 264° 53' 17,45" e distância de 433,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 224.674,860 m e N: 7.273.461,384 m com azimute 233° 12' 47,30" e distância de 69,00 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 224.619,600 m e N: 7.273.420,064 m com azimute 197° 45' 07,45" e distância de 369,06 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.507,075 m e N: 7.273.068,581 m com azimute 257° 37' 47,01" e distância de 143,88 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 224.366,532 m e N: 7.273.037,757 m com azimute 225° 30' 14,69" e distância de 78,59 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 224.310,474 m e N: 7.272.982,677 m com azimute 358° 40' 34,55" e distância de 1.018,00 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 224.286,957 m e N: 7.274.000,404 m com azimute 252° 37' 41,59" e distância de 803,53 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.520,080 m e N: 7.273.760,494 m com azimute 177° 55' 42,55" e distância de 601,87 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 223.541,836 m e N: 7.273.159,018 m com azimute 229° 38' 08,33" e distância de 73,46 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 223.485,867 m e N: 7.273.111,445 m com azimute 275° 05' 01,01" e distância de 112,91 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 223.373,400 m e N: 7.273.121,450 m com azimute 358° 34' 28,87" e distância de 317,60 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 223.365,500 m e N: 7.273.438,954 m com azimute 268° 37' 29,25" e distância de 295,00 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 223.070,580 m e N: 7.273.431,874 m com azimute 26°



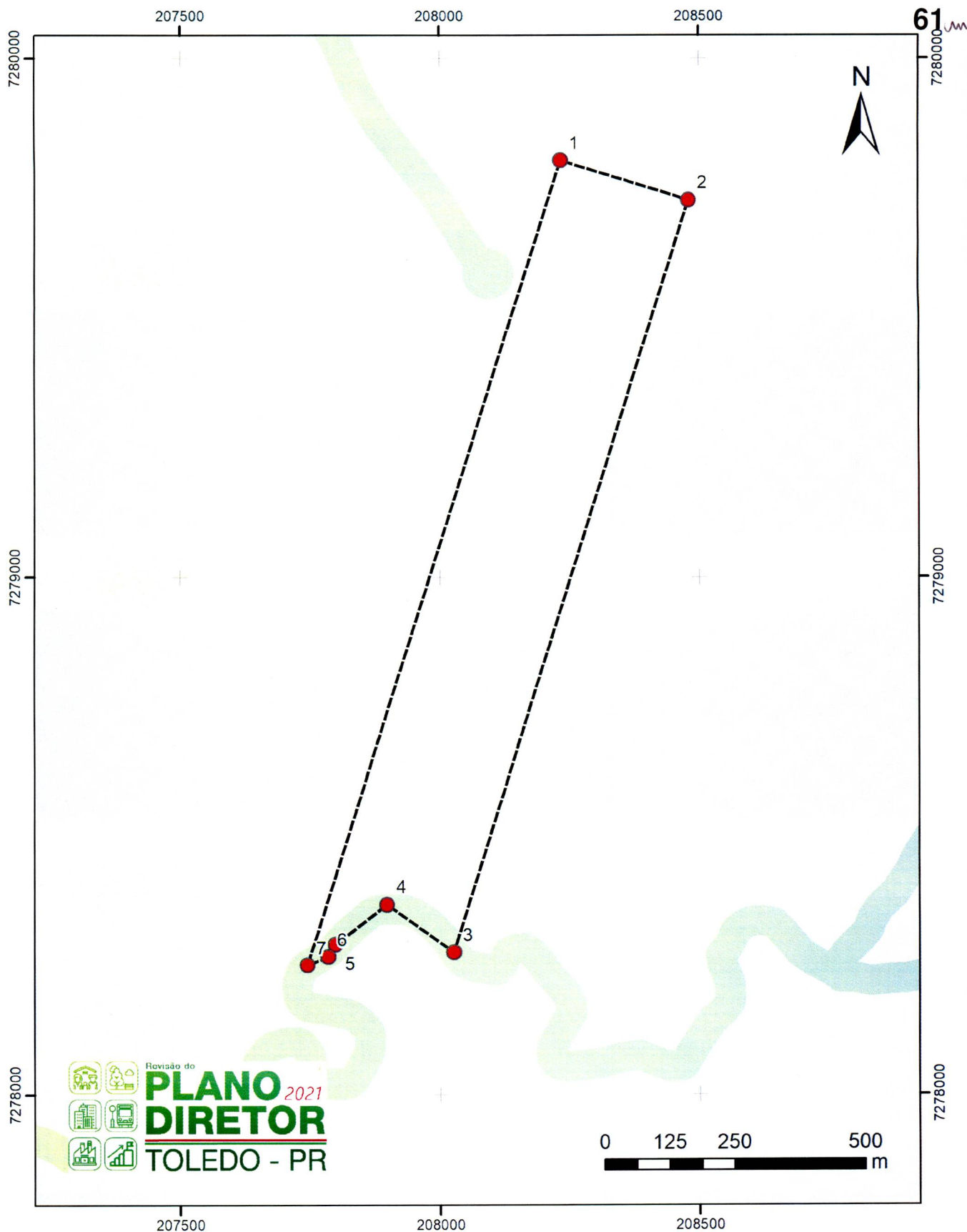
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

31' 56,43" e distância de 126,75 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 223.127,198 m e N: 7.273.545,272 m com azimuth 327° 22' 54,06" e distância de 49,99 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 223.100,253 m e N: 7.273.587,376 m com azimuth 66° 45' 52,73" e distância de 164,85 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 223.251,730 m e N: 7.273.652,410 m com azimuth 359° 37' 08,75" e distância de 595,67 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 223.247,770 m e N: 7.274.248,070 m com azimuth 268° 25' 25,94" e distância de 734,30 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 222.513,749 m e N: 7.274.227,873 m com azimuth 29° 24' 58,09" e distância de 189,54 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 222.606,840 m e N: 7.274.392,974 m com azimuth 88° 10' 29,81" e distância de 2.215,22 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 224.820,940 m e N: 7.274.463,524 m com azimuth 4° 55' 52,87" e distância de 438,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.858,620 m e N: 7.274.900,234 m com azimuth 91° 28' 34,61" e distância de 66,76 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 224.925,360 m e N: 7.274.898,514 m com azimuth 358° 52' 17,47" e distância de 247,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 4.697.717,50 m² ou 469,77 ha

Perímetro: 16.927,31 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

**Anexo XLIX - Perímetro Urbano -
Parque Ind. Valdemar Conte**

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO L - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTI

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.232,845 m e N: 7.279.803,770 m com azimuth 107° 21' 14,44" e distância de 257,75 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.478,858 m e N: 7.279.726,891 m com azimuth 197° 19' 48,73" e distância de 1.518,87 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.026,419 m e N: 7.278.276,971 m com azimuth 305° 48' 58,56" e distância de 158,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 207.898,096 m e N: 7.278.369,576 m com azimuth 232° 17' 01,55" e distância de 125,43 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 207.798,877 m e N: 7.278.292,846 m com azimuth 210° 04' 08,48" e distância de 29,04 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 207.784,325 m e N: 7.278.267,711 m com azimuth 248° 11' 55,11" e distância de 42,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 207.744,637 m e N: 7.278.251,836 m com azimuth 17° 27' 45,09" e distância de 1.626,91 m até o vértice 1, encerrando este perímetro."

Área: 394.028,71 m² ou 39,40 ha

Perímetro: 3.758,99 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

63

MENSAGEM Nº 102, de 1º de outubro de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

O Plano Diretor possui embasamento legal na Constituição Federal (1988), em seu Capítulo II – Da Política Urbana (arts. 182 e 183), na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade (art. 41) e na Lei nº 15.229/2006 – Política Estadual de Desenvolvimento e Planejamento Urbano.

De acordo com o Estatuto das Cidades, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

No Paraná, a Constituição Estadual, em seu Capítulo da Política Urbana, torna obrigatória a elaboração do Plano Diretor por todos os municípios do Estado. Já a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, determina que o Estado somente fará convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços com municípios que tenham elaborado seu Plano Diretor de acordo com as determinações do Estatuto da Cidade, e este, em seu art. 40, § 3º, define que a lei que institui o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

O Plano Diretor Municipal de Toledo vigente foi instituído pela Lei Complementar nº 9/2006, de 5 de outubro de 2006, e é composto de seis Leis. No ano de 2016, este foi parcialmente revisado, ocorrendo alterações na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, na Lei do Novo Sistema Viário Urbano e na Lei do Perímetro Urbano e, ainda, a criação da Lei do Biopark. Não houve, portanto, alterações na Lei de Parcelamento de Solo, no Código de Obras e Edificações e no Código de Posturas.

Entre os anos de 2006 e 2021, o Município de Toledo, de forma natural, sofreu processo de expansão e desenvolvimento, havendo, portanto, necessidade de atualização e modificações em seu ordenamento espacial e urbanístico para atendimento às demandas dos munícipes.

Vale lembrar que o Município de Toledo, no ano de 2017, assinou o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (Procedimento Administrativo nº MPPR -0148.16.000423-7), no qual comprometeu-se a promover nova revisão total do Plano Diretor.

A empresa DRZ foi contratada pelo Município por meio de processo licitatório para prestação de serviços técnicos e consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal em 3 de dezembro de 2018, conforme Contrato nº 1.048/2018, e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

seguir os itens referenciados no Termo de Referência e demais peças do Edital Tomada de Preços nº 022/2018.

Em resumo, as fases e atividades do processo de revisão foram as seguintes:

I – **Mobilização:** que se constituiu pela apresentação do plano de trabalho, elaboração do cronograma, definições das equipes (Coordenação, Equipe Técnica Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor e Grupo de Acompanhamento) e, ainda, a definição do papel de cada equipe;

II – **Análise Temática Integrada:** reconhecimento da realidade local, foco nas mudanças ocorridas entre 2006 e 2021, análise das condições fundiárias, da acessibilidade e da mobilidade urbana;

III – **Diretrizes e Propostas:** diretrizes para o reordenamento territorial, proposta para garantir uma cidade sustentável, definições dos instrumentos urbanísticos e mapeamento das diretrizes e proposições;

IV – **PAI e Institucionalização do PDM:** O Plano de Ações e Investimentos apresenta 245 (duzentas e quarenta e cinco) propostas e valor estimado para a sua implementação em R\$ 85,2 milhões de reais e análise e atualização/criação de 11 (onze) propostas de leis;

V – **Conferência Municipal:** entrega do produto final.

No processo de revisão do Plano Diretor, houve a necessidade, conforme demonstrado pelo diagnóstico da nossa cidade, além da atualização/revisão das seis Leis, da Lei Complementar do Plano Diretor e da Lei do Biopark, a alteração da lei que dispõe sobre a Outorga Onerosa, a alteração do Código Tributário no que diz respeito à implementação do IPTU progressivo no tempo e a criação da Lei de Condomínios de Lotes.

As alterações na lei que trata da Outorga Onerosa e no Código Tributário fazem-se necessárias pois estão diretamente ligadas ao desenvolvimento do Município e, conseqüentemente, o Código de Obras e Edificações e a Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, que também sofreram revisão neste processo.

Já a criação da Lei de Condomínios de Lotes justifica-se, pois a mesma está hoje inclusa na Lei de Parcelamento de Solo (1.945/2006), no entanto, com poucas definições e muitas restrições. Durante a Fase II da revisão do Plano Diretor, por meio das oficinas comunitárias, as quais consideram as demandas dos munícipes e por meio do diagnóstico técnico que ressalta o desenvolvimento expressivo do Município, mostrou-se necessária a criação de Lei específica e detalhada que proporcionará a criação de novos instrumentos urbanísticos e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

65

Diante do exposto, como produto final da revisão do Plano Diretor, submetemos à análise desse Legislativo as seguintes proposições:

1) **Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor:** dispõe sobre revisão do Plano Diretor Municipal de Toledo e estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município;

2) **Projeto de Lei dos Perímetros Urbanos:** define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo;

3) **Projeto de Lei de Parcelamento do Solo:** dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Toledo;

4) **Projeto de Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano,** com estabelecimento dos usos e parâmetros de ocupação do solo urbano no Município;

5) **Projeto de Lei do Sistema Viário:** dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo, visando à sua hierarquização e dimensionamento;

6) **Projeto de Lei do Código de Obras:** dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo, que estabelece normas disciplinando, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais, a elaboração de projetos e a execução de obras e instalações, sejam elas de construção, regularização, reforma, ampliação ou demolição, respeitadas as normas federais e estaduais relativas à matéria;

7) **Projeto de Lei do Código de Posturas:** contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, nomenclatura de vias, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuinto as necessárias relações entre o Poder Público local e os munícipes;

8) **Projeto de Lei de alteração do Código Tributário:** dispõe sobre a alteração do artigo 18 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que trata da alíquota do IPTU, progressiva no tempo, que passa a vigorar em função da política urbana quanto ao uso e localização da propriedade, regulamentada em área definida no Plano Diretor Municipal, incidente sobre imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado;

9) **Projeto de Lei de alteração da Outorga Onerosa:** altera a legislação que dispõe sobre as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

66
um

10) **Projeto de Lei dos Condomínios de Lotes:** dispõe sobre a regulamentação dos Condomínios Horizontais de Lotes no Município de Toledo, podendo estes serem implantados somente dentro do perímetro urbano, conforme disposto na Lei dos Perímetros Urbanos do Município de Toledo;

11) **Projeto de Lei de alterações do Biopark:** dispõe sobre a alteração da legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – BIOPARK e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação do solo e o seu sistema viário.

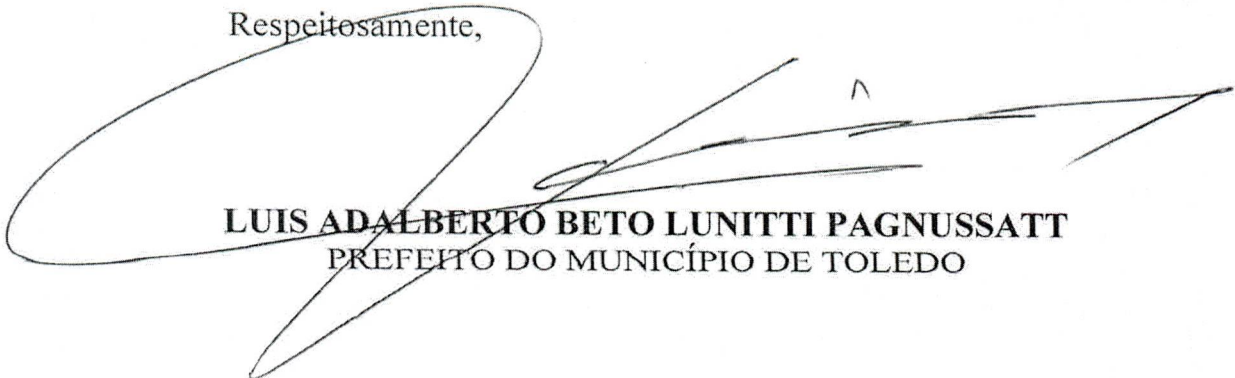
Encaminhamos, também, a esse Legislativo os seguintes documentos, que constituem o fundamento e o suporte técnico para a revisão do Plano Diretor e legislação correlata:

a) “Caderno de Relatórios”, que reúne os registros de todas as atividades desenvolvidas durante o processo de revisão do Plano Diretor, como reuniões técnicas, vistorias, audiências, oficinas técnicas e oficinas comunitárias, audiências públicas e a conferência municipal final, tudo de acordo com o Termo de Referência do Contrato firmado com a empresa;

b) “Produto final da revisão do Plano Diretor”, contendo, de forma unificada, os resultados das quatro fases do processo e as propostas de minutas de legislação.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras e das Comissões desse Legislativo, desde logo, os integrantes da Coordenação, da Equipe Técnica Municipal, do Conselho de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, do Grupo de Acompanhamento e demais servidores e técnicos que atuaram no processo de revisão do Plano Diretor para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessárias sobre as matérias.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PL 141/2021
AUTORIA: Poder Executivo

